

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

FRANCINE CARDOSO DA SILVA

**A REDE DE DEFESA DOS DIREITOS E A SITUAÇÃO DE ABRIGO PARA AS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE FLORIANÓPOLIS.**

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL
DEFENDIDO E APROVADO

EM: 07/03/08


Rosana Maria Gaio
Depto de Serviço Social / CSE

Florianópolis

2007/2.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

FRANCINE CARDOSO DA SILVA

**A REDE DE DEFESA DOS DIREITOS E A SITUAÇÃO DE ABRIGO PARA AS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE FLORIANÓPOLIS.**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Departamento de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Catarina, para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Dra. Vania Maria Manfroi.

Florianópolis

2007/2.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

FRANCINE CARDOSO DA SILVA

**A REDE DE DEFESA DOS DIREITOS E A SITUAÇÃO DE ABRIGO PARA AS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE FLORIANÓPOLIS.**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao
Departamento de Serviço Social, da Universidade
Federal de Santa Catarina, para obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em 07 de março de 2008, pela comissão examinadora.

Prof^ª. Dra. Vania Maria Manfroi
Orientadora

Prof^ª. Ms Cristiane Selma Claudino
1º Examinadora

Prof^ª. Dra. Carla Rosane Bressan
2º Examinadora

Dedicatória:

*Aos meus queridos pais,
Iledoir e Maria Nazaré, que
proporcionaram a mim os
primeiros passos rumo ao
saber e ao estudo. Essa
vitória é nossa!*

AGRADECIMENTOS

É impossível mencionar todos que contribuíram e me acompanharam durante esta jornada. Entretanto, agradeço em especial:

A Deus, o que seria de mim sem a fé que eu tenho nele.

A meu pai, que torceu para que esta etapa fosse cumprida e pela presença constante em todos os momentos da minha vida.

A minha mãe, pelo incentivo, apoio e por não medir esforços, auxiliando-me nesta conquista e contribuindo para a minha formação pessoal e profissional. Por me incluir em suas orações, além de todo seu amor e dedicação por toda a nossa família.

As minhas irmãs, Débora e Samara por sempre alegrarem minha vida, eu amo vocês.

Ao meu amor “Lemu”, por estar sempre me ajudando, me entendendo, me incentivando, me dando força pra continuar lutando; com seu companheirismo em todas as horas. Graças a sua presença, foi mais fácil transpor os dias de desânimo e cansaço!

Ao seu Tadeu e dona Aida, por me incluírem nas suas orações e pelo apoio constante.

A professora e orientadora Vania Maria Manfroi, pelo estímulo e grande conhecimento que tornou a sua orientação uma valiosa colaboração para a elaboração deste trabalho.

As colaboradoras das Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, que contribuíram para este trabalho.

Aos profissionais das instituições onde foram aplicados os questionários, pois dispuseram do seu tempo para colaborarem com a minha pesquisa, sou muito grata pela colaboração de todos.

A todas as crianças e adolescentes que se encontram nos abrigos, em especial as crianças e adolescentes das Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, pois sem eles não haveria sentido este estudo.

Enfim, a todos que cruzaram a minha vida nesta fase acadêmica e que de alguma forma contribuíram para a minha formação.

A todos vocês só tenho a dizer:

Muito obrigada!

Mensagem

“A criança é a nossa mais rica
matéria-prima. Abandoná-la à sua
própria sorte ou desassistí-la em
suas necessidades de proteção e
amparo é crime de
lesa-pátria.”

Tancredo Neves

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo verificar como está a articulação e a atuação da rede de defesa dos direitos para as crianças e os adolescentes de Florianópolis, bem como, destacar a situação de abrigo para as mesmas. Na primeira seção iniciaremos com os aspectos históricos da infância e a adolescência no Brasil. Apresentaremos as primeiras atenções, antes e após aparecerem as primeiras políticas públicas sociais voltadas a esta área. Na segunda seção, demonstraremos o novo olhar sobre a infância e o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Descreveremos sobre a política de atendimento das entidades que mantêm programa de abrigo e apresentaremos alguns dados sobre as crianças e os adolescentes que estão em situação de abrigo em Florianópolis. Na terceira seção, demonstrar-se-á o que pretendíamos, os resultados da pesquisa sobre A Rede de Defesa dos Direitos e a Situação de Abrigo para as Crianças e Adolescentes de Florianópolis, visualizar-se-ão os dados obtidos em forma de gráficos, interpretando e analisando-se as respostas, e obtendo-se os resultados que a pesquisa coletou, entre outros apontamentos. Podemos verificar que a rede de defesa dos direitos, lamentavelmente, dentre todos os problemas observados, encontra-se desarticulada, o que acaba inviabilizando na sua atuação a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes de Florianópolis. E por fim, apresentaremos as considerações finais referentes à pesquisa. Desta forma, pretendeu-se, com este trabalho, ampliar e dar contribuições para outras reflexões e mudança para os fatos que constatamos.

PALAVRAS CHAVES: crianças e adolescentes, a rede de atendimento e defesa dos direitos, situação de abrigo, Estatuto da Criança e do Adolescente.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Número de crianças e adolescentes.....	29
Gráfico 2 - Faixa etária.....	29
Gráfico 3 - Tempo de abrigo.....	30
Gráfico 4 - Vínculo familiar.....	30
Gráfico 5 - Instituições consideradas mais importantes na defesa dos direitos.....	33
Gráfico 6 - Articulação das instituições que compõem a rede.....	35
Gráfico 7 - Como está a promoção e proteção.....	36
Gráfico 8 - Participação na formulação das políticas de atendimento.....	37
Gráfico 9 - Políticas sociais do município.....	38
Gráfico 10 - Processos utilizados.....	40
Gráfico 11 - Atuação mais eficaz.....	41
Gráfico 12 - Principais problemas para a viabilização das políticas.....	43
Gráfico 13 - Em relação ao tempo de abrigo.....	43
Gráfico 14 - Instituição colabora para a lentidão na solução do processo.....	45
Gráfico 15 - Tempo de permanência do processo na instituição.....	46

LISTA DE SIGLAS

CAPSi	Centro de Atenção Psicossocial
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEVIC	Centro de Atendimento a Vítimas de Crime
DNCr	Departamento Nacional da Criança
DPCA	Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Mulher
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Nacional de Bem Estar ao Menor
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem Estar ao Menor
HU	Hospital Universitário
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
NECAD	Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família
ONG	Organização Não Governamental
POASF	Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar
SAM	Serviço de Atendimento ao Menor
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
SEÇÃO I - ASPECTOS HISTÓRICOS DA INFÂNCIA NO BRASIL.....	14
1.1 PRIMEIRAS ATENÇÕES ÀS CRIANÇAS: OS JESUITAS E A INFÂNCIA.....	14
1.2 RODA DOS EXPOSTOS.....	17
1.3 CRIANÇAS ESCRAVAS E A LEI DO VENTRE LIVRE.....	19
1.4 CÓDIGO DE MENORES DE 1927.....	20
1.5 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR SAM E FUNABEM.....	21
1.6 O NOVO CÓDIGO DE MENORES DE 1979.....	22
SEÇÃO II – O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A SITUAÇÃO DE ABRIGO.....	24
2.1 ANOS 80: NOVO OLHAR SOBRE A INFÂNCIA, SURGIMENTO DO ECA.....	24
2.2 A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DAS ENTIDADES QUE MANTÊM PROGRAMA DE ABRIGO.....	25
2.2.1 ALGUNS DADOS SOBRE AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE ABRIGO EM FLORIANÓPOLIS.....	27
SEÇÃO III - A REDE DE DEFESA DOS DIREITOS E A SITUAÇÃO DE ABRIGO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE FLORIANÓPOLIS.....	31
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
REFERÊNCIAS.....	48
APÊNDICE A: Ofício de Solicitação de Pesquisa.....	51
APÊNDICE B: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	53
APÊNDICE C: Questionário da Pesquisa.....	55

INTRODUÇÃO

Inicialmente, salienta-se que a escolha pelo tema surgiu a partir da prática do estágio realizado nas Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, localizadas em Coqueiros/Florianópolis, atendendo à exigência da disciplina Estágio Curricular Obrigatório do curso de Serviço Social, cursada no primeiro semestre do ano de 2007.

O tema desta pesquisa tem como intuito buscar informações que sejam importantes e relevantes para a rede de defesa dos direitos e a situação de abrigo para as crianças e adolescentes de Florianópolis, com o interesse de dar novos subsídios para uma intervenção mais precisa, e, até mesmo, para promover um maior empenho nas soluções, na busca por mudanças no destino destas crianças, que passam anos nos abrigos, quando na verdade esta deveria tratar-se de uma medida provisória.

Na elaboração do projeto do trabalho de conclusão de curso - TCC, foi necessário fazer, por muitas vezes, “recortes”, até chegar-se ao nosso objeto. Fizemos este estudo minucioso com a finalidade de não desviar-se do caminho que levaria ao alcance do nosso objetivo.

Este estudo tem como objetivo compreender a rede de defesa dos direitos das crianças e adolescentes que vivem nos abrigos do município de Florianópolis; refletir e pesquisar como esta política pública de atendimento está articulada; e verificar se a rede de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes está atuando de forma eficaz.

Para chegar-se ao objetivo necessitou-se fazer um resgate histórico das primeiras atenções voltadas às crianças e aos adolescentes no Brasil. Verificou-se que estas atenções sempre foram vinculadas a instituições de cunho religioso e até mesmo na contemporaneidade presenciamos este fato. Serão abordados também os aspectos históricos das primeiras atenções na área da infância no Brasil, quando o governo passou a responsabilizar-se e elaborar políticas públicas sociais.

Apresentar-se-á a política de atendimento prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA para as instituições que mantêm programas de abrigo. Demonstrar-se-á dados de uma pesquisa realizada no ano de 2006 das crianças e dos adolescentes que estão em situação de abrigo no município de Florianópolis. Verificar-se-á se existe articulação, ou de que forma está articulada a rede de atendimento na busca pela promoção e proteção, bem como da defesa dos direitos das crianças e adolescentes abrigados. Far-se-á uma apreciação com subsídios que o Sistema de Garantias dos Direitos (ECA) prevê para a rede de

atendimento. Analisar-se-á como está a rede de defesa dos direitos a partir dos questionários aplicados com profissionais das instituições ligados à rede de atendimento.

Para realizar a pesquisa e atingir os objetivos, utilizaram-se instrumentos e/ou métodos que se caracterizam como metodologia. Quando nos referimos à metodologia, mencionamos os “caminhos” que seguiremos.

Cabe aqui salientar o que é metodologia segundo Demo (1995 p.19):

Metodologia é uma preocupação instrumental. Trata das formas de se fazer ciência. Cuida dos procedimentos, das ferramentas, dos caminhos. A finalidade da ciência é tratar a realidade teórica e praticamente. Para atingirmos tal finalidade, colocam-se vários caminhos. Disto trata a metodologia.

Por meio da pesquisa consegue-se obter novos conhecimentos e percebe-se que o conhecimento gera conhecimento, e nunca é esgotado. Sempre haverá o que descobrir. Conforme nos afirma Demo (1995 p.23):

Pesquisa é a atividade científica pela qual descobrimos a realidade. Partimos do pressuposto de que a realidade não se desvenda na superfície. Não é o que aparenta à primeira vista. Ademais, nossos esquemas explicativos nunca esgotam a realidade, por que esta é mais exuberante que aqueles.

A partir daí, imaginamos que sempre existe o que descobrir na realidade, equivalendo isto a aceitar que a pesquisa é um processo interminável, intrinsecamente processual. É um fenômeno de aproximações sucessivas e nunca esgotado, não uma situação definitiva, diante da qual já não haveria o que descobrir.

Para tanto, foi necessária a elaboração de um questionário da pesquisa¹ com questões referentes ao tema e ao objetivo, com a finalidade de aplicar-se nas instituições que compreendem a rede de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes abrigados de Florianópolis. Conforme Richardson (2007 p.198) “ao planejar o questionário deve-se considerar o tipo de análise que será realizado com os dados obtidos. O pesquisador deve estabelecer as possibilidades de mediação de determinada variável, de maneira tal que possa realizar a análise estatística desejada”.

Com o questionário concluído, necessitou-se fazer um pré-teste, que “refere-se à aplicação do questionário a um grupo que apresente as mesmas características da população incluída na pesquisa. Tem por objetivo revisar e direcionar aspectos da investigação”

¹ Ver questionário da pesquisa em apêndice C.

Richardson (2007 p.202). A amostra foi realizada com cinco Assistentes Sociais ligadas à rede de atendimento. Das Assistentes Sociais que responderam ao pré-teste, algumas trabalham nos abrigos, outras em programas da prefeitura, entre outras instituições.

De acordo com Richardson (2007 p.67):

Alguns pesquisadores recomendam realizar pré-teste do instrumento, que consiste na aplicação preliminar de número reduzido de instrumentos aos elementos que possuem as mesmas características da amostra selecionada para estudo. Deve ficar claro que não poderão, nessa fase, ser investigados elementos pertencentes à referida amostra.

Para entender-se e aprofundar-se no assunto “A Rede de Defesa dos Direitos e a Situação de Abrigo para as Crianças e Adolescentes de Florianópolis”, optou-se por uma pesquisa exploratória de caráter quali-quantitativo.

Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições Gil (2002 p.41).

Entregaram-se os questionários da pesquisa nas instituições que compõem a rede de defesa dos direitos da criança e do adolescente de Florianópolis. As instituições que participaram da pesquisa foram o Juizado da Infância e da Juventude, a Promotoria da Infância e da Juventude, o Conselho Tutelar Ilha, o Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e a Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Mulher. Junto com o questionário foram encaminhados o Ofício de Solicitação de Pesquisa², pedindo autorização para a pesquisa e a designação de um profissional apto a responder a mesma (preferencialmente Assistentes Sociais), e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido³, visando à participação e garantindo direitos aos profissionais que estavam participando da pesquisa.

Na primeira seção far-se-á um resgate histórico sobre a questão das crianças e dos adolescentes em nosso país, desde as primeiras atenções voltadas à infância, quando ainda não

² Ver ofício em apêndice A.

³ Ver termo de consentimento em apêndice B.

existiam as políticas públicas voltadas para esta área. Em seguida, demonstrar-se-á o princípio das primeiras políticas públicas visando o atendimento do público infantil.

Neste resgate histórico foram utilizadas citações teóricas de alguns autores como Lima e Venâncio (1996); Priore (2000); Rizzini (1995).

Na segunda seção, apresentar-se-á o novo cenário político, que proporcionou uma nova visão sobre a infância e acarretou no surgimento do ECA; demonstrar-se-á também reflexões sobre a política de atendimento das entidades que mantêm programa de abrigo, além de alguns dados sobre as crianças e adolescentes que encontram-se nos abrigos de Florianópolis - para nos aproximarmos um pouco mais da realidade do nosso município - e a apresentação de uma pesquisa realizada no ano de 2006.

Na terceira seção, demonstrar-se-á os resultados da pesquisa sobre A Rede de Defesa dos Direitos e a Situação de Abrigo para as Crianças e Adolescentes de Florianópolis, realizada em dezembro de 2007. Visualizar-se-ão os dados obtidos em forma de gráficos, interpretando e analisando-se as respostas, e obtendo-se os resultados que a pesquisa coletou.

Por término, as considerações finais, com a apresentação das referências e os apêndices.

SEÇÃO I

ASPECTOS HISTÓRICOS DA INFÂNCIA NO BRASIL.

1.1 PRIMEIRAS ATENÇÕES ÀS CRIANÇAS: OS JESUITAS E A INFÂNCIA.

Tomaremos como ponto de partida a infância e os jesuítas na colônia, pois esta foi uma das primeiras e principais preocupações dos padres da Companhia de Jesus em sua missão aqui no Brasil, no século XVI, naquela época chamada de América portuguesa. Aos olhos dos jesuítas recém-chegados no Brasil, os índios desprovidos de roupas precisavam ser civilizados e necessitavam receber a palavra de Deus, para salvar suas almas. Dentre os principais costumes e tradições indígenas pelos quais os padres lutaram contra foram a antropofagia (canibalismo), a nudez e a poligamia (Priore, 2000).

Por influência da Igreja Católica a imagem e maneira de se pensar a criança, foram mudadas, a partir do momento em que a Igreja começou a difundir a imagem do “menino Jesus”. Como nos conta Priore (2000 p.11), “mais importante, no que diz respeito à infância brasileira e aos jesuítas, foi a elaboração, também quinhentista e européia, dos primeiros modelos ideológicos sobre a criança”.

A infância estava sendo descoberta neste momento histórico no Velho Mundo, com o surgimento da valorização da infância, aliada ao modelo ideológico da criança-Jesus. Os maus costumes dos índios adultos contribuíram para o interesse dos jesuítas em investir nos “culumins”⁴, pois estas eram como um “papel em branco”, e tudo aceitavam. A infância é percebida como a ocasião propícia para a catequese, pois certos hábitos e costumes dos pais, os gentios, ainda não teriam sedimentado. Este processo de aculturação indígena, realizado pelos jesuítas seria visto como uma benesse, regenerando e tornando-os “agradáveis a Cristo”.

Os objetivos dos padres eram ensinar os meninos a falar a língua portuguesa e, sobretudo, a ler e a orar, além de ensinar o que caracterizavam como os “bons costumes”. Percebe-se que aos poucos, e a partir deste contexto, temos uma política de atenção referente às crianças. O intuito era que as crianças indígenas repassassem os ensinamentos obtidos para os seus pais, os “gentios”, e respectivamente para as gerações futuras. Segundo alguns relatos dos padres, os próprios pais entregavam seus filhos para os jesuítas, servindo também como meio de se estabelecerem alianças.

⁴ Nomenclatura utilizada pelos jesuítas para designar as crianças indígenas.

Essas práticas jesuíticas não se ativeram somente às crianças indígenas, pois como nos conta Priore (2000, p.16):

Era comum ainda “quatro ou cinco meninos órfãos dos nascidos de pai português, mas a mãe brasileira que viviam em casa sob regimento do pai seriam recolhidos por algum tempo ao colégio”. Outros tantos eram pedidos “ao principal”, o cacique indígena. Cedidos pelos genitores, crianças índias e mestiças, os chamados “órfãos da terra” reuniam-se sob cuidados jesuíticos nas chamadas “casas de muchachos”.

Exemplos vivos da conversão, os “meninos língua” viajavam com os padres pelo litoral do Brasil, para demonstrarem o sucesso no adestramento das crianças, inclusive com pensamentos de realizarem intercâmbio para o Velho Mundo, como prova das missões bem sucedidas.

Os padres se preocupavam com a alimentação das crianças e não mediam esforços para que tivessem uma melhora na nutrição. Puderam perceber que os indígenas caçavam somente para comer e conseguir alimentar “os indiozinhos”, sem a idéia de acumulação; achavam também que os indígenas aproveitavam pouco a fartura que tinham, criando a visão de que a terra de Santa Cruz era um paraíso, e as crianças santas por não possuírem maiores necessidades materiais.

Podemos constatar que a partir desse momento surge o primeiro interesse por parte do Estado em proteger a infância, pois de acordo com Priore (2000 p.19):

Há uma carta de D. João III, rei de Portugal, datada de 1553 asseverando que: “Os meninos órfãos... possam resgatar em todos os portos do Brasil mantimentos e outras coisas necessárias para as casas dos ditos meninos”, denotando a já mencionada tendência dos Estados modernos em proteger menores carentes e órfãos.

Outro fator que contribuiu na influência do Estado e incomodava os padres era a nudez dos meninos. Há registros de que era pedido muito algodão para a confecção de vestimentas para os meninos.

As brincadeiras das crianças eram “nadar no rio” e “ver correr a argolinha”, mas também lhes eram passados jogos iguais aos que as crianças do reino costumavam usar e as crianças das colônias mostram desembaraço para com os mesmos.

O gosto que os índios tinham pela música fez com que os jesuítas encomendassem à metrópole pandeiros, flautas, gaitas, com o intuito de seduzi-los por meio de instrumentos

musicais e cantigas; achavam que desta forma não haveria “gentil” que não deixasse seu filho acompanhá-los. Mas os apelos não se resumiam à sensibilidade musical, eram realizados eventos coloridos e barulhentos para atrair o maior número de crianças e demonstrar o modo de ser do cristianizado.

Os jesuítas ficavam contentes quando em procissões os “culimins” passavam por seus pais, os índios, e não davam nenhuma importância, encantados e cantando ladainhas - era tudo muito novo. E as crianças que ainda estavam com seus pais os deixavam durante as procissões e seguiam, juntando-se ao grupo.

Além disso, a forma pedagógica de disciplinar os índios seguia uma linha de autoflagelação, para demonstrar despreço pela carne e pelas necessidades físicas. Havia indiozinhos que se autoflagelavam a tal ponto que voltavam para suas casas para se curar. As resistências físicas e culturais aos olhos dos jesuítas eram vistas como tentações demoníacas.

Apesar de todos os deslumbres oferecidos pelos jesuítas, as crianças cresciam, pois não seriam para sempre o menino-Jesus. Eis então que chega a fase perigosa, a da puberdade; e os indiozinhos retomavam às suas origens, raízes, costumes... deixando os jesuítas nostálgicos em relação à fase da infância.

Segundo Priore (2000 p.24):

Na colônia, o que a Companhia percebia muito lentamente, é que o papel branco tinha caracteres impressos bem antes do desembarque da primeira missão capitaneada por Manuel da Nóbrega. Malgrado o relevante esforço dos inacianos, a cultura indígena já havia impregnado suas crianças com uma força de crenças e valores que as procissões, autos e capelas de flores não conseguiam apagar de todo.

Mais do que isso, os índios adolescentes retornavam e levavam consigo os mestiços e os “órfãos da terra”, unindo-se então aos mamelucos. Indo para os sertões e vivendo, pintando-se do mesmo modo que os “gentios”. Priore (2000 p.25) observa que: “os jesuítas letrados, educadores e moralistas enfim, não o souberam ler”. O rompimento com os métodos jesuíticos e o retorno às suas origens, como nos conta Priore (2000 p.25), “despojados da fantasia de pequeno-Jesus, os mamelucos, mestiços e índios estavam então livres, para escrever por sua vez e de forma definitivamente sincrética, outra história em outro papel”.

1.2 A RODA DOS EXPOSTOS.

Importantes Instituições, as Santas Casas de Misericórdia, mais conhecidas como “roda dos expostos”; foram originárias da Europa medieval (Roma/Itália) e trazidas de Portugal para o Brasil no século XVIII, na época do Brasil Colônia. Quem administrava o atendimento das necessidades da população brasileira era a Igreja, por intermédio das Santas Casas de Misericórdia. Estas cumpriram um papel importante por terem sido, durante um século e meio praticamente, a única instituição de assistência às crianças abandonadas em todo o Brasil.

A origem do nome diz respeito ao formato que a roda possuía, cilíndrica e giratória, com uma divisória no meio que separava uma parte para a rua e outra para dentro da Santa Casa; esta roda ficava no muro ou na janela das Santas Casas. Após o bebê ser depositado na roda, a pessoa puxava uma corda que tocava uma sineta, deste modo a rodeira ou vigilante saberia que acabara de ser abandonada uma criança na roda. A pessoa que colocava o bebê retirava-se do local sem ser identificada.

Segundo Priore (1991 p.99):

Em todos os locais em que existiu, a Roda de Expostos foi sempre muito discutida. Acreditava-se que o anonimato dos pais do enjeitado propiciava a licenciosidade e a irresponsabilidade pelo fruto de seus prazeres. O abandono da criança acabava sendo considerado como resultante da existência da Roda.

A roda dos expostos tinha como objetivos salvar recém-nascidos abandonados, transformar a população pobre em classe trabalhadora, limitar a natalidade, defender a honra das famílias, como por exemplo nos casos dos filhos bastardos.

A roda dos expostos estimulava a imaginação; era usada como ameaça pelas mães quando seus filhos as desobedeciam, elas diziam que iriam colocá-los na Roda - era vista como fonte de muito mistério.

Era tida como uma Instituição duvidosa em suas ações, geradora de objeções, de natureza controvertida. Modelo lusitano era administrada pelas Santas Casas, com auxílio pecuniário das câmaras municipais. Desde suas origens medievais preservou o anonimato.

No Brasil as expansões das Rodas durante a colônia contaram com três Rodas: uma em Salvador (1726), outra no Rio de Janeiro em (1738) e uma outra no Recife (1789). Alguns

anos depois em São Paulo (1825, época do Império). A Roda obteve uma vida longa no Brasil, pois esteve em atividade durante três regimes.

Havia famílias que os criavam (os abandonados) por compaixão ou para usufruir da mão de obra mais tarde. Mas a realidade era que poucos chegavam à idade adulta - havia um índice muito alto de mortalidade infantil.

Ao Estado e as suas primeiras responsabilidades anteriores à Roda, às câmaras municipais deveriam assistir ao abandono. Porém, raramente o fazia alegando falta de recurso. E, segundo consta já naquele tempo, como nos conta Lima e Venâncio (1996 p.66):

Segundo a legislação lusitana, cabia às câmaras de vereadores lançarem fintas (impostos) nas importações metropolitanas para custearem a manutenção dessas crianças. O elevado número de abandonos, porém, sobrecarregava o orçamento, tornando precária essa assistência.

A relutância das câmaras municipais resulta na Lei dos Municípios, atribuindo essa subvenção às assembleias legislativas provinciais e às Casas da Misericórdia. Surge a fase filantrópica – público e particular. Com a Lei dos Municípios acontecem incentivos particulares. Rodas pequenas e com poucas condições surgiram a partir disso.

Outras Rodas surgiram após a lei, ao todo treze rodas no país; em Porto Alegre (1837), Rio Grande (1838) e Pelotas (1849), nas quais as assembleias provinciais financiavam. Em Cachoeira (Bahia), Olinda, Campos, Rio de Janeiro, Vitória/ES, Cuiabá/MT, Desterro/SC (1828 até 1841), as dívidas e subsídios eram insuficientes.

As Rodas tinham algumas dificuldades, como os encargos pesados para as Casas de Misericórdia, pois possuía pouco subsídio, esmolas. Recebiam doações nos testamentos. No século XIX, com a medicina higienista e o liberalismo, diminuiu-se a caridade e a solidariedade. Era um sistema sujeito a fraudes, sem um controle rígido, porém coíbiam abusos quando denunciados.

Temos como as primeiras atenções dadas às crianças que eram abandonadas nas Rodas os registros minuciosos que eram feitos das marcas ou sinais dos enjeitados (se vinham com enxoval, bilhetes ou os seus pertences), com intuito de facilitar o reconhecimento para a família, caso um dia viesse a procurá-la. O primeiro ato era batizar a criança se não fosse (natureza caritativa e missionária da Roda).

Poucas Rodas asilavam as crianças, na maioria delas as crianças permaneciam de um a dois meses. O índice de mortalidade infantil era muito alto e oscilava entre 50% a 70%, e os que sobreviviam eram encaminhados para o domicílio das amas ou “criadeiras”, pagas pela

Santa Casa. As crianças ficavam com essas mulheres até os sete anos; após este tempo algumas crianças eram encaminhadas para famílias adotivas, outras para o Arsenal de Guerra, para a Marinha ou para casas de família aprender ofício, no caso dos meninos. As meninas eram encaminhadas para o Recolhimento das Órfãs, em alguns casos viravam domésticas, iam para orfanatos ou recolhimento da Roda; havia o cuidado de preservação da honra.

Todas as crianças deveriam trabalhar gratuitamente durante sete anos para pagar sua alimentação e moradia. Ao completarem quatorze anos elas passavam a receber salários. Algumas crianças iam para as ruas - o fato é que a Roda não absorvia todas as crianças que retornavam.

As amas de leite eram mulheres pobres, ignorantes, solteiras, algumas casadas, ou escravas. Este costume vindo da Europa acarretou no aluguel e compra das escravas por parte dos grandes proprietários; alguns tiravam os próprios filhos das escravas para alugá-las como amas de leite e obter uma renda extra.

Segundo Lima e Venâncio (1996 p.67):

Durante os séculos XVIII e XIX, a Roda recebeu 42.200 enjeitados, sendo procurada por pessoas pobres que não tinham recursos para criar seus filhos, por mulheres da elite que não podiam assumir um filho ilegítimo ou adúltero e, também, por senhores que abandonavam crianças escravas e alugavam suas mães como amas-de-leite.

1.3 CRIANÇAS ESCRAVAS E A LEI DO VENTRE LIVRE.

Com o fim do tráfico de negros em 1850, promoveu-se gradativamente o fim da escravidão como sistema de trabalho. Logo em seguida, em 1871, foi aprovada a Lei do Ventre Livre, e com ela o fim de um regime que não será perpetuado.

Livres, os filhos das escravas continuavam a ser criados até os oito anos completos pelos senhores que possuíam poder e autoridade sobre as mães e as crianças. A partir dos oito anos, os senhores decidiam se ficariam com essas crianças até os vinte e um anos, utilizando os seus serviços como forma de pagamento e até mesmo gratificação pelo tempo em que viveram sob seus cuidados, ou entregavam essas crianças para o Estado e recebiam indenização.

Se durante esse tempo de prestação de serviços as filhas das escravas tivessem filhos, era responsabilidade dos senhores criar e tratar essas crianças. Porém essa obrigação cessaria quando completasse o tempo da prestação de serviço da mãe. Com a escrava liberta, as

crianças com menos de oito anos acompanhavam a mãe, mas se a escrava era vendida ou herdada, as crianças com menos de doze anos acompanhariam a mãe, e as obrigações e prestação de serviços seriam repassados para o próximo dono. A opção da maioria dos proprietários era de utilizar os serviços.

No caso daquelas crianças que eram entregues ao Estado, este por sua vez os encaminhava às instituições públicas, a fim de explorar seus serviços até completarem vinte e um anos. Mas tinha o dever de reservar um dinheiro ou “pecúlio”, conforme nos explica Lima e Venâncio (1996 p.64): “{...} ficando, porém, com o encargo de constituir-lhes um pecúlio e conseguir-lhes colocação adequada, findo esse tempo”. A fiscalização ficava a cargo dos juizes de órfãos.

A Lei do Ventre Livre é avaliada, e são atribuídas características como lei inócua, ineficaz, sujeita à fraude. Começa a ser questionada a legitimidade da escravidão. Contudo, percebe-se que a Lei era inócua, pois segundo Lima e Venâncio (1996 p.66), “apesar dos repetitivos protestos da imprensa e do próprio governo, a venda de ingênuos continuou até 1884”.

1.4 CÓDIGO DE MENORES DE 1927.

Em 1927 foi promulgado o primeiro documento legal visando ao atendimento da população menor de dezoito anos. Criou-se o 1º Código de Menores pelo Juiz Mello Matos. Este também foi o primeiro Juiz de Menores de América Latina.

O Código de Menores foi criado para a população infantil, porém o público alvo eram as crianças que se encontravam em “situação irregular”⁵. Como podemos observar no 1º artigo: “**Art. 1º** O menor⁶, de um ou outro sexo, abandonado ou delinqüente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e protecção contidas neste Código”.

Uma das maiores contribuições deste código foi a regulamentação do trabalho Infanto-Juvenil. Além do trabalho Infanto-Juvenil, o código visava a regulamentação e instruções no trato de assuntos como: tutela e pátrio poder, delinqüência e liberdade vigiada.

⁵ Situação irregular, termo utilizado para “menores” - que estivessem inseridos em um determinado contexto fático, onde a autoridade judiciária detinha o poder de definir o que era e o que não era bom para o “menor”.

⁶ Termo utilizado antes da implantação do ECA, deixou de ser usado pelo caráter estigmatizador.

O código atribuía ao Juiz total poder na decisão, fazendo com que o destino das crianças e adolescentes dependesse do julgamento e ética do Juiz.

1.5 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR SAM E FUNABEM.

Durante a Era Vargas a rede pública de assistência aos menores se expandiu através do surgimento de diversos órgãos nacionais com representações estaduais e municipais. Foi criado o Departamento Nacional da Criança (DNCR) – órgão responsável pela coordenação das ações dirigidas à criança e à família e a Legião Brasileira de Assistência – LBA.

O Serviço de Assistência ao Menor – SAM surgiu na década de 40, no período ditatorial. Destinado a “desvalidos” e “delinqüentes”, o SAM passou a ser responsável pela sistematização e orientação dos serviços de assistência ao menor. Nesta época, a criança e sua família passaram a ser alvo de atenção do Governo Vargas. Inaugurou-se uma política de assistência ao menor e à infância.

A partir de 1944 o SAM, que tinha abrangência somente no Distrito Federal, passou a abranger todo o território nacional, acarretando na assistência social sob todos os aspectos aos menores desvalidos e infratores. Na década de 50 havia postos do SAM em vários estados do país.

Este atendimento, ao longo de sua existência, ficou conhecido como: “Escola do Crime”, “Sucursal do Inferno”, “Sem Amor ao Menor”. Todas estas expressões foram derivadas da fama que o SAM atingiu. O SAM representava uma grande estrutura que mais ameaçava do que protegia os menores. Os internatos do SAM passaram a ser considerados depósitos de menores.

Na década de 60, abriu-se sindicância para apurar irregularidades no Serviço de Assistência ao Menor – SAM, e, apesar das denúncias e da CPI, o SAM só foi extinto com a criação da Fundação Nacional de Bem Estar ao Menor - FUNABEM em 1964, conforme nos afirma Rizzini (1995 p.152), “a FUNABEM foi criada ainda no primeiro ano do governo militar, supostamente com todas as condições para fazer desaparecer o fantasma do SAM”.

A “questão do menor” era vista como um problema e prioridade nacional. Por causa do fracasso do SAM, a FUNABEM tratou de romper com as experiências passadas e se ateuve em adotar meios que viessem a prevenir ou corrigir as causas de desajustamento.

O ponto de partida para a marginalização do “menor” era a carência, pois dela acarretariam todos os problemas que excluem uma pessoa da sociedade. Partindo desta lógica considerava-se que era necessário suprir no mínimo as “necessidades básicas” com o intuito de providenciar o “bem estar do menor”.

No âmbito da “questão social” configura-se a “questão do menor”; o enfoque da causa do menor desassistido passa a ter sua origem na família, como nos conta Vogel (1995 p.305): “se, no entanto, ficava entendido que o objeto por excelência de toda a política de fundação devia ser o menor, juntamente com o seu grupo familiar, tornava-se possível a caracterização do público-alvo, tal como a delimitava o próprio órgão”. Atribuiu-se à “questão do menor” à “disfunção familiar”, pois os menores que viviam em situação de abandono poderiam vir a se tornar um “menor” infrator. Então o problema do “menor” era um problema familiar.

A FUNABEM caracterizava-se como um órgão central, cujo encargo básico era o repasse de recursos. Porém, para que houvesse os repasses, eram necessários órgãos no âmbito estadual, o que deu origem às Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor – as FEBEMs.

1.6 O NOVO CÓDIGO DE MENORES DE 1979

O Novo Código de Menores de 1979 tratou-se de uma revisão do Código de 1927, porém com a doutrina da “situação irregular”.

Teve como mérito manter a imputabilidade penal até os dezoito anos e anulou decisões da Lei de Segurança Nacional e do Código Penal Militar, que permitiam a punição de menores de 18 anos.

Trouxe retrocessos e atrasos como, por exemplo, a ampliação dos poderes dos magistrados ou Juiz de Menores.

Segundo Faleiros (1995 p.81):

O código de 1979 define como situações irregulares a privação de condições essenciais à subsistência, saúde e instrução, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis; por ser vítima de maus-tratos; por perigo moral em razão de exploração ou por encontrar-se em atividades contrárias aos bons costumes, por privação de representação legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal. Assim as condições sociais ficam reduzidas à ação dos pais ou do próprio menor, fazendo-se da vítima um réu e tornando a questão ainda mais jurídica e assistencial, dando-se ao juiz o poder de decidir sobre o que seja melhor para o menor: assistência,

proteção ou vigilância. Na prática consagra que vinha fazendo a FUNABEM.

E mesmo com a mudança no discurso, com o Novo Código de Menores, a internação continuou sendo a providencia a ser tomada para enfrentar o “problema do menor”. Este problema do “menor” em “situação irregular” era visto como uma “patologia social” trazido pelas classes empobrecidas da população, além de ameaçar o sistema econômico e político, ameaça a sociedade.

SEÇÃO II

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A SITUAÇÃO DE ABRIGO

2.1 ANOS 80: NOVO OLHAR SOBRE A INFÂNCIA, SURGIMENTO DO ECA.

A partir dos anos 80 a sociedade passou a perceber a presença em massa de crianças e adolescentes abandonados nas ruas, retratando os resultados de uma política social excludente. Tornou-se evidente que a criança “carente”⁷ não tinha direito à infância no Brasil. Estas crianças e adolescentes, além de serem atingidos pela carência sócio-econômica eram taxados como “menores” em “situação irregular”.

Para Costa, (1993 p.16 *apud* CHIQUETTI, 2005, p.15):

Podemos dizer então que a década de 80 fermentou e consolidou um novo olhar sobre a criança e o adolescente. Olhar este, exigente na alteração do “status quo”. É nesta década que os movimentos sociais pela criança se tornam instituintes. No bojo deles muitas entidades não governamentais se articularam e se somam ao processo instituinte.

A grande quantidade de crianças e adolescentes em risco social impulsionou a articulação de vários segmentos da sociedade, em especial, as que atuavam com o problema das crianças e dos adolescentes. Com visibilidade, a questão da criança e do adolescente, tornou-se possível a constituição de um movimento para a “causa do menor”. Como nos conta Costa (1999- p.24), “o simples olhar sobre a paisagem urbana nas grandes e médias cidades brasileiras apontava uma realidade muito dura: milhares de crianças e adolescentes fazendo das ruas seu espaço de luta pela sobrevivência e até mesmo por moradia.”

Ações, denúncias, manifestações populares, fortaleceram o discurso em torno da criança. Dentre tantos, como nos coloca Rizzini (1995 p.160) havia “outro movimento forte na época foi o questionamento da prática de internar crianças pelo fato de pertencerem à famílias de baixa renda”.

Considerado como um dos problemas sociais mais graves, a questão progressiva dos “menores” de rua, acarretou num movimento chamado de “Movimento Nacional de Meninos de Rua”. Contava com alternativas para o atendimento aos meninos de rua, e a

⁷ Aqui a palavra carência denota a situação de vulnerabilidade, em risco social e com privação das necessidades básicas.

participação/articulação de representantes da sociedade civil, instituições assistenciais, educadores e técnicos de diversas áreas do conhecimento, entre outros (Rizzini 1995).

Após muitos movimentos, lutas e debates em nível mundial sobre as questões sociais e a defesa dos direitos humanos, surgiu no Brasil a necessidade de criar uma nova Constituição a “Constituição Cidadã de 1988”, como ficou conhecida. Cabe ressaltar o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, onde destaca que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Diante deste novo cenário político e que culminou na revogação do Código de Menores, que foi substituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, lei 8.069, de 13 de junho de 1990. Demonstrando progresso, a lei substituiu as práticas “assistencialistas e correccionais-repressivas”, por medidas sócio-educativas, e de caráter emancipador, visando a cidadania. Com uma nova proposta totalmente contrária aos meios utilizados até então, o Estatuto positivou uma nova doutrina (Costa 1990).

Sobre a concepção de garantias, é assegurado à criança e ao adolescente o respeito a sua condição de sujeito de direito. Segundo Martins (2003 p.52): “o Estatuto superou a antiga política do Código de Menores que realizava ações meramente compensatórias e que instaurou indiscriminadamente e institucionalização de crianças e adolescentes.”

E com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993), o Estado assume, enfim, sua responsabilidade sobre a assistência à infância e à adolescência, e estas, pela primeira vez na história, tornam-se sujeitos de direitos.

2.2 A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DAS ENTIDADES QUE MANTÊM PROGRAMA DE ABRIGO

A trajetória da institucionalização de crianças e adolescentes na Brasil, ao longo dos anos já passou por vários estágios, como podemos perceber a partir da contextualização histórica contida neste mesmo trabalho.

As crianças e os adolescentes já foram vistos como “abandonado”, “delinqüente”, “desassistido”, tratado com perspectivas para corrigir e repreender, que possibilitavam retirá-

lo das vistas da sociedade; já tivemos crianças e adolescentes em situação irregular, provenientes de “famílias desestruturadas”⁸. Já tivemos a questão do menor, e até mesmo a titulação de meninos (as) de rua; e agora na contemporaneidade vimos as crianças e adolescentes sob a perspectiva de cidadãos de direitos, fomentando a garantia dos direitos na sua totalidade, com objetivo claro de oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes. Porém, parece-nos que o ECA não vive sua plenitude e na III seção, através da pesquisa que foi realizada pudemos responder a algumas questões pertinentes acerca do assunto.

Mas a realidade é que com a aprovação do ECA, surgiram novas perspectivas, inclusive para o atendimento das crianças e adolescentes em medida de abrigo. O atendimento em grandes instituições passou a não possuir mais respaldo legal, sendo realizado de forma personalizada, em pequenas unidades e com pequenos grupos.

O ECA, no seu Art. 86, dispõe sobre as políticas de atendimento: - *“A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”*.

Ao contrário das grandes instituições, temos hoje entidades governamentais ou não-governamentais conhecidas como Casas-Lares que mantêm o programa de abrigo. Estas são registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunica o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária local.

As crianças e os adolescentes são encaminhados para os abrigos por medida de proteção, quando os seus direitos reconhecidos em lei forem ameaçados ou violados, como consta no Art. 98 do ECA, a saber:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;*
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;*
- III - em razão de sua conduta.*

Cabe ressaltar que a violência contra crianças e adolescentes se dá através de agressões físicas, psicológicas, maus tratos, negligência, abuso e exploração sexual.

As entidades que desenvolvem programas de abrigo deverão adotar como princípios, o estabelecido no Art. 92 do ECA:

- I - preservação dos vínculos familiares;*

⁸ Refere-se às famílias incapazes de criar uma criança.

- II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;*
- III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;*
- IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;*
- V - não desmembramento de grupos de irmãos;*
- VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;*
- VII - participação na vida da comunidade local;*
- VIII - preparação gradativa para o desligamento;*
- IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.*

Estas entidades e/ou Casas Lares devem oferecer proteção, numa alternativa de moradia provisória. E principalmente é necessário que haja a ruptura em relação aos modelos e métodos tradicionais vistos na trajetória da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil; bem como o rompimento com a lógica das grandes instituições; em se tratando da medida de abrigo encontramos respaldo para esta afirmação no parágrafo único posterior ao Art. 101, que diz: “*Parágrafo Único - O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade*”.

2.2.1 ALGUNS DADOS SOBRE AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE ABRIGO EM FLORIANÓPOLIS.

Neste item utilizaremos dados obtidos a partir da participação no Projeto de Capacitação “ABRIGOS FLORIPA”: Discutindo Problemas e Construindo Alternativas para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento, período de realização de 27 de abril a 11 de setembro de 2007. A instituição promotora do evento foi a Prefeitura Municipal de Florianópolis – Secretaria da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

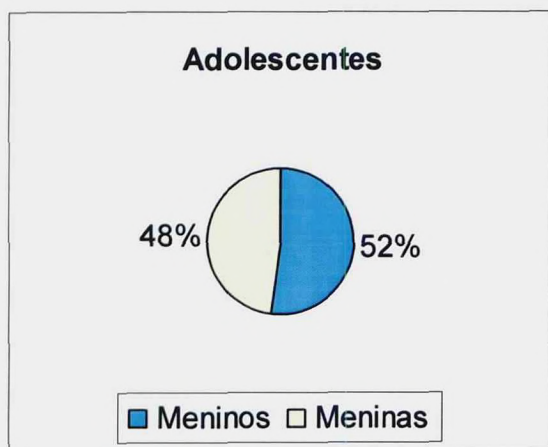
Estes dados foram obtidos a partir da realização da pesquisa para o TCC de Ana Paula Lemke – Assistente Social e Pesquisadora Voluntária do Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família – NECAD-UFSC. Co-Autora: Prof^a Dr^a. Maria Manoela Valença – Líder do NECAD-UFSC.

Podemos constatar através do gráfico número um, que a quantidade de crianças abrigadas é bem maior, em relação ao número de adolescentes, chegando a 122 crianças, destas crianças podemos perceber que 49% são meninas e 51% são meninos. Com 50 adolescentes abrigados, destes adolescentes 48% são meninas e 52% são meninos.

Para melhor visualizar segue abaixo o gráfico número um.

Gráfico nº 1 – Número de crianças e adolescentes:

50 adolescentes



122 crianças

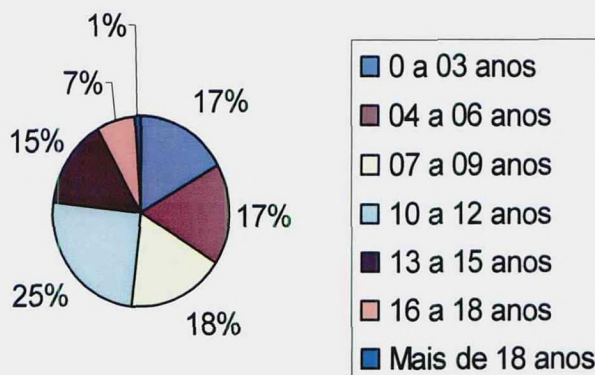


Fonte: Ana Paula Lemke (2006) – Pesquisa TCC. Gráfico número um.

Destituídos do poder familiar, tem-se: 13 crianças (11%) e 14 adolescentes (28%).

Através do gráfico número dois que segue abaixo podemos observar a faixa etária destas crianças e adolescentes que se encontram sob medida de abrigo no município de Florianópolis.

Gráfico nº 2 – Faixa etária:

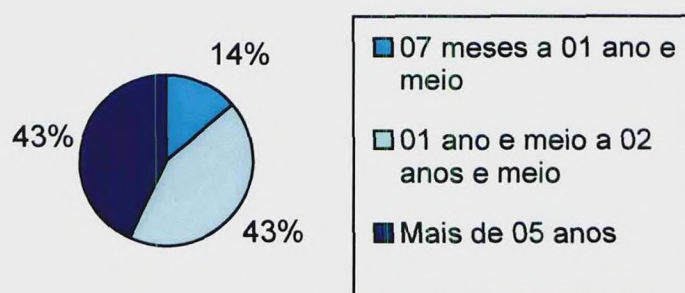


Fonte: Ana Paula Lemke (2006) – Pesquisa TCC. Gráfico número dois.

O próximo gráfico o número três nos demonstra o tempo de abrigo destas crianças e adolescentes. De 07 meses a 01 ano e meio, aparecem 14%; de 01 ano e meio a 02 anos e meio, 43% das crianças e adolescentes; e por fim chegando a ficar nos abrigos mais de 05 anos, 43% de crianças e adolescentes.

Segue abaixo o gráfico que demonstra que a medida provisória um dos preceitos do ECA, não está sendo efetivado.

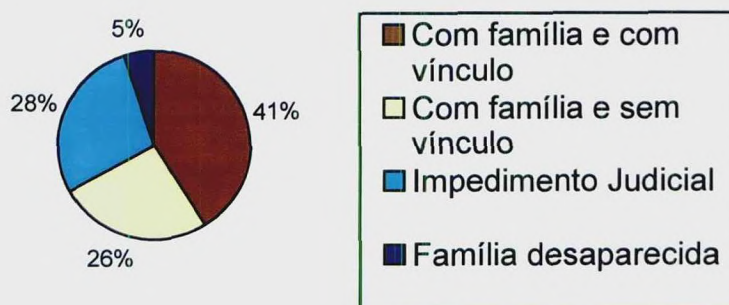
Gráfico nº 3 – Tempo de abrigo:



Fonte: Ana Paula Lemke (2006) – Pesquisa TCC. Gráfico número três.

O gráfico número quatro, irá nos mostrar a situação familiar das crianças e adolescentes que estão nos abrigos. Nota-se que 41% têm família e possui vínculo com a mesma; com 28% aparecem as que têm impedimento judicial, não podem ter vínculo com a família; com 26% com família, porém sem vínculos familiares. E por fim, 5% das crianças e adolescentes abrigados, a família encontra-se desaparecida.

Gráfico nº 4 – Vínculo familiar:



Fonte: Ana Paula Lemke (2006) – Pesquisa TCC. Gráfico número quatro.

O quadro abaixo nos mostra os motivos do abrigo das crianças e adolescentes, juntamente com a porcentagem da ocorrência dos casos:

Motivos do Abrigamento:	Citado por (%) dos abrigos:
Violência doméstica (maus-tratos) físicos e/ou psicológicos praticados pelos pais ou responsáveis	100%
Abandono pelos pais ou responsáveis	85%
Pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoolistas	85%
Vivência de rua	85%
Carência de recursos materiais da família responsável (pobreza)	71%
Orfandade (morte dos pais ou responsáveis)	28%
Outros (violência sexual)	28%

Fonte: Ana Paula Lemke (2006) – Pesquisa TCC.

SEÇÃO III

A REDE DE DEFESA DOS DIREITOS E A SITUAÇÃO DE ABRIGO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE FLORIANÓPOLIS.

Ao examinarmos o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, podemos perceber que o mesmo preconiza a realização da proteção integral, esta por sua vez é atingida quando ocorre absoluta prioridade, com a integração do atendimento e a efetivação dos direitos. A proteção integral se sustenta na Legislação Internacional e no Sistema de Garantias (Brasil). O Sistema de Garantias dos Direitos⁹ é um sistema estratégico que articula os diversos sistemas operacionais, para garantir a proteção integral e, portanto, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Contido no Estatuto da Criança e do Adolescente tem como meta essencial fazer valer os direitos, para que isso aconteça são criados instrumentos para assegurar esses direitos (ECA 1990).

As redes são consideradas como uma medida de política social, este segmento possibilita a ampla informação a ser compartilhada por todos os seus integrantes. Além de unir, desenvolve a comunicação e troca de informações entre os seus integrantes; organizando-os de forma igualitária e democrática e em relação aos objetivos que eles possuem em comum.

Uma estrutura em rede {...} corresponde também ao que seu próprio nome indica: seus integrantes se ligam horizontalmente a todos os demais,

⁹ O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. No entanto, após quase 18 anos de implantação do ECA este sistema na prática, não está integralmente institucionalizado e vem trabalhando de forma desarticulada, com problemas na qualificação de seus operadores e isto causa prejuízo na implementação de políticas públicas que garantam os direitos assegurados pela legislação em vigor.

Compreendem este Sistema prioritariamente, os seguintes eixos:
Eixo da Defesa dos Direitos Humanos: os órgãos públicos judiciais; ministério público, especialmente as promotorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça; defensorias públicas; advocacia geral da união e as procuradorias gerais dos estados; polícias; conselhos tutelares; ouvidorias e entidades de defesa de direitos humanos incumbidas de prestar proteção jurídico-social.

Eixo da Promoção dos Direitos: A política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes operacionaliza-se através de três tipos de programas, serviços e ações públicas: 1) serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes; 2) serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos e; 3) serviços e programas de execução de medidas sócio-educativas e assemelhadas.

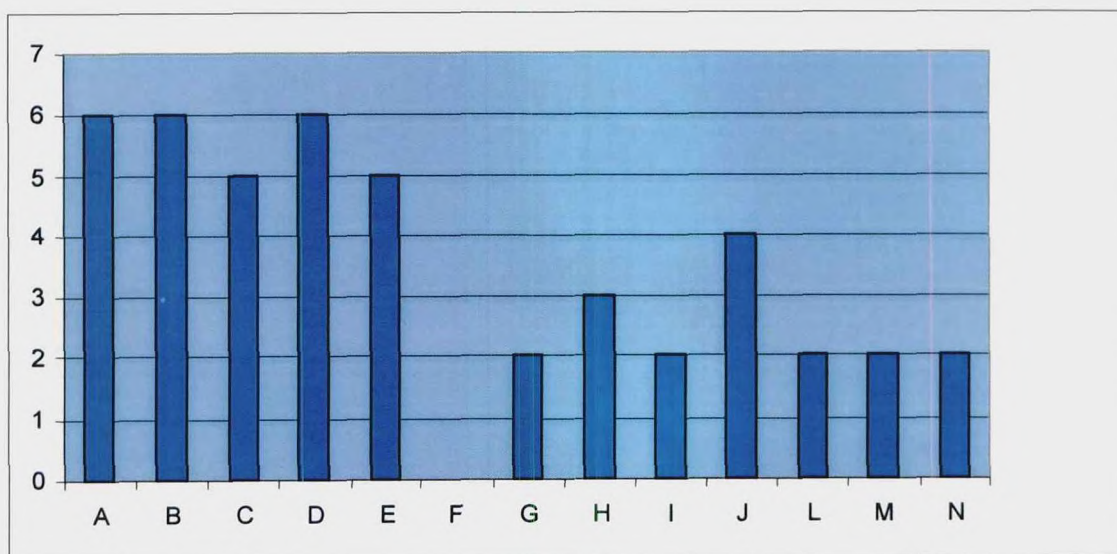
Eixo do Controle e Efetivação do Direito: realizado através de instâncias públicas colegiadas próprias, tais como: 1) conselhos dos direitos de crianças e adolescentes; 2) conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas; e 3) os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos na Constituição Federal. Além disso de forma geral, o controle social é exercido soberanamente pela sociedade civil, através das suas organizações e articulações representativas.

Uma estrutura em rede {...} corresponde também ao que seu próprio nome indica: seus integrantes se ligam horizontalmente a todos os demais, diretamente ou através dos que os cercam. O conjunto resultante é como uma malha de múltiplos fios, que pode se espalhar indefinidamente para todos os lados, sem que nenhum dos seus nós possa ser considerado principal ou central, nem representante dos demais. Não há um “chefe”, o que há é uma vontade coletiva de realizar determinado objetivo. (Withaker, 1998)

Nessa seção apresentaremos os dados coletados em nossa pesquisa, conforme metodologia já apresentada.

A primeira questão referia-se à apreciação acerca do Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e Adolescentes abrigados. Para tanto, perguntamos quais eram **as instituições mais importantes na defesa dos direitos da criança e do adolescente em situação de abrigo no município de Florianópolis**. Com relação a essa questão¹⁰ pudemos observar o seguinte resultado no gráfico número cinco.

Gráfico nº 5 - Instituições consideradas mais importantes na defesa dos direitos:



Fonte: Pesquisa TCC (2007). Gráfico número 5.

¹⁰ 1. Assinale as instituições mais importantes na defesa dos direitos da criança e do adolescente em situação de abrigo no município de Florianópolis:

A) Juizado da Infância e Adolescente; B) Ministério Público; C) Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes; D) Conselho Tutelar; E) Abrigos; F) Defensoria Dativa; G) Hospital Universitário - HU; H) DPCA (Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Mulher); I) CEVIC (Centro de Atendimento a Vítimas de Crimes); J) Programas da Prefeitura de Florianópolis (POASF; Sentinela; CAPSi...); L) Família; M) Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude. N) Outros: * Hospital Infantil. ** Fóruns (DCA) Políticas Públicas pelo fim da Violência.

Tutelar. Logo em seguida, aparecem o Conselho de Direitos e os Abrigos, seguidos dos programas da Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF). Surgem como menos relevantes, o Hospital Universitário, CEVIC (Centro de Atendimento a Vítimas de Crimes), a família e o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude.

É assustador refletir e constatar que a pesquisa, realizada com profissionais que atuam na rede de defesa dos direitos da criança e do adolescente, obteve apenas duas respostas a família, essa que é a primeira instituição a ter contato com a criança e é considerada de suma importância para a vida de uma pessoa.

A segunda pergunta referia-se à articulação do sistema de garantias, mediante a qual encontramos as seguintes respostas¹¹:

Verificou-se que o maior índice de respostas foi que o maior problema é a falta de comunicação entre as instituições, com 5 respostas, o que demonstra que não há uma articulação efetiva.

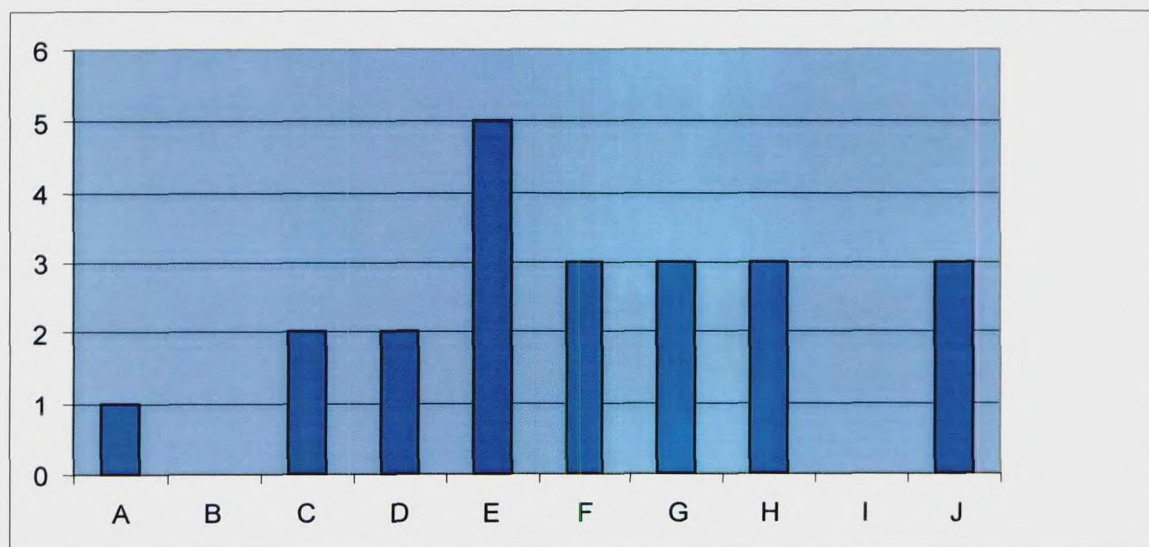
Em seguida, podemos perceber, com 3 respostas, que aparecem as alternativas “F, G e H”, confirmando a desarticulação das instituições que compreendem a rede de defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Florianópolis.

Com 2 respostas aparecem as alternativas “C e D”, demonstrando a fragmentação da rede. E, infelizmente, com uma resposta, porém a mais importante das alternativas, aparece a “A”, demonstrando a fragilidade de um sistema que deveria encontrar-se articulado para garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de Florianópolis.

¹¹ **2. Em sua opinião qual a situação das instituições que compõem a rede de defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Florianópolis:**

A) está articulada, funciona em rede e atende aos direitos da criança e adolescente previstos no ECA, considerando-os o centro das políticas públicas; B) se todos os órgãos funcionarem, não há necessidade de articulação entre eles; C) está parcialmente articulada, pois as instituições trabalham de forma fragmentada, mas mesmo assim são atendidos todos os encaminhamentos na defesa dos direitos da criança e do adolescente; D) há instituições que travam o processo; E) o maior problema é a falta de comunicação entre as instituições; F) precisam de aprimoramentos, pois do modo que atuam, não conseguem atender às demandas; G) a desarticulação existente, aliada aos trâmites processuais caracterizados pela lentidão, acarretam nas políticas que temos hoje, que servem como medida emergencial e não solucionam os problemas a longo prazo; H) a falta de articulação entre as instituições impossibilita a defesa dos direitos da criança e adolescente; I) nenhuma das alternativas; J) outros: *O CEDCA desconhece situações específicas da política municipal de Florianópolis. ** Falta de conhecimento do real papel de cada segmento. *** Está parcialmente articulada e existe um esforço das instituições para que essa articulação seja efetiva. O não atendimento a todos os encaminhamentos na defesa dos direitos das crianças e adolescentes é consequência da carência de recursos financeiros e de infra-estrutura nos diversos programas e instituições.

Gráfico nº 6 - Articulação das instituições que compõem a rede:



Fonte: Pesquisa TCC (2007). Gráfico número 6.

Na terceira questão perguntou-se **quanto à promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente no município de Florianópolis** ¹².

Podemos observar através do gráfico número sete que o maior número de respostas numa alternativa chegou a 3, contempladas as alternativas “F e H”, demonstrando que a promoção e proteção não ocorrem de maneira efetiva, o que acarreta nas violações dos direitos das crianças e dos adolescentes de Florianópolis.

É preocupante constatar, através do gráfico, que com 2 respostas, as alternativas “B, D e G”, respectivamente dizem que há uma seleção das situações mais graves para realizar o

¹² **3. Quanto à promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente no município de Florianópolis, podemos dizer que:**

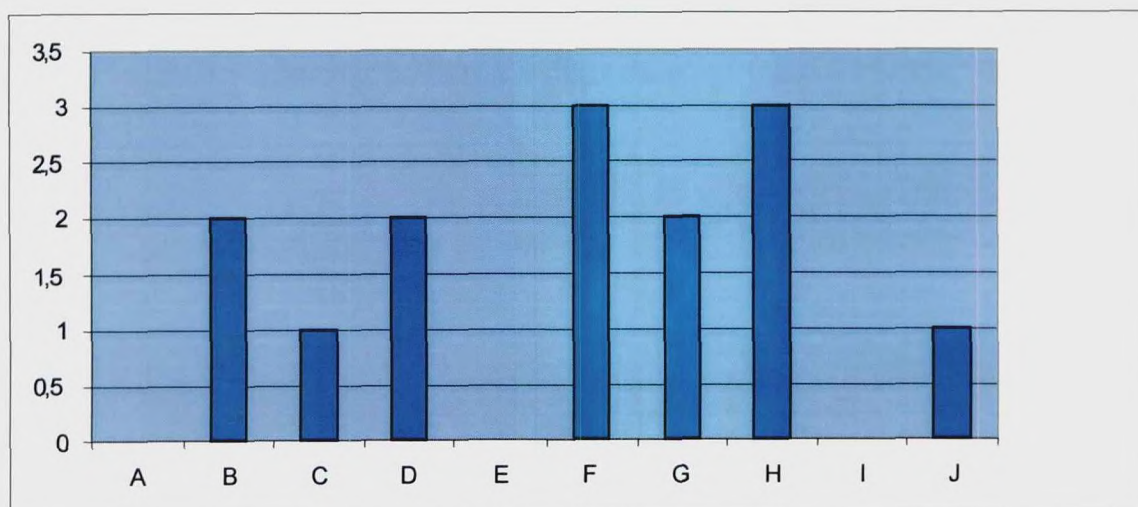
A) estão todos garantidos, pois todas as crianças e adolescentes têm direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; B) é feita uma seleção das situações mais graves para o atendimento; C) está satisfatória, pois está conseguindo responder às demandas na perspectiva da cidadania e dos direitos; D) é dada a prioridade para os atendimentos mais urgentes; E) está satisfatória porque os índices da cidade são bem superiores aos nacionais; F) faltam alguns requisitos a serem alcançados das necessidades sociais, visto que muitos direitos são violados; G) poderiam estar melhores se as políticas que existem não fossem somente de caráter sócio-emergênciais; H) não funciona, pois há uma demanda reprimida nos programas de atendimento; I) nenhuma das alternativas; J) outros: * O CEDCA desconhece situações específicas da política municipal. ** Esta demanda reprimida acontece em todos os setores de assistência básica à criança e ao adolescente na saúde, na educação, etc.

atendimento; que é dada a prioridade para os casos mais urgentes; que as políticas são de caráter sócio-emergências.

A alternativa “C” é citada com uma resposta; porém, com os dados das outras respostas fica difícil acreditar que a promoção e proteção estão satisfatórias e muito menos que conseguem atender às demandas, visto que há ocorrência de demandas reprimidas.

Podemos perceber que a alternativa “A”, que contempla um dos preceitos do ECA, nem ao menos foi cogitada, o que nos leva a crer que o ECA está praticamente chegando em sua fase adulta sem ao menos ser concretizado em suas determinações básicas.

Gráfico nº 7 - Como está a promoção e proteção:



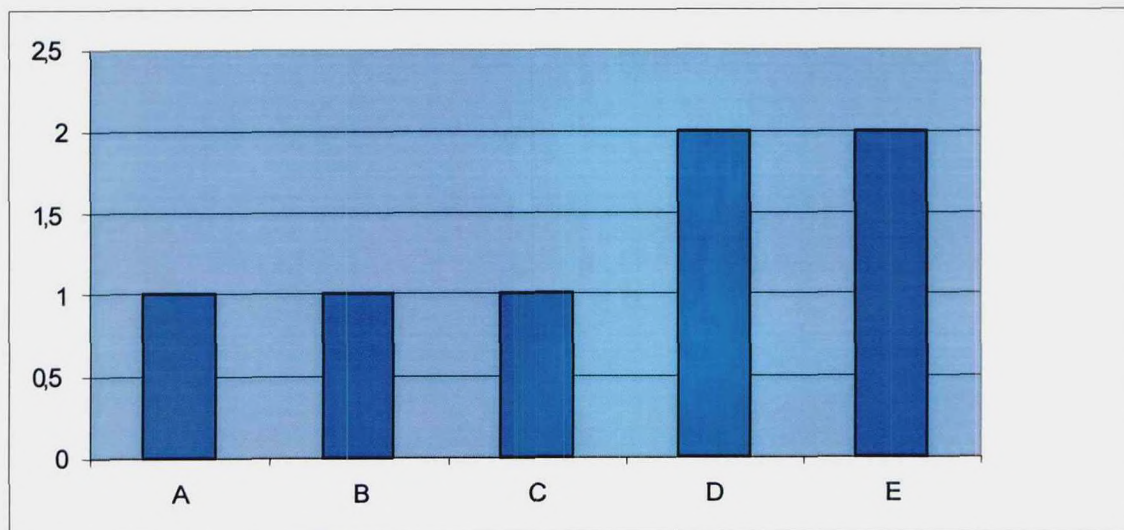
Fonte: Pesquisa TCC (2007). Gráfico número 7.

Perguntou-se na questão número quatro a respeito do **processo de formulação das políticas de atendimento para as crianças e adolescentes no município de Florianópolis**¹³ visando observar qual a interação das instituições em relação às políticas que temos no nosso município. Esta questão pode ser assim representada no gráfico número oito:

¹³ **4. Quanto ao processo de formulação das políticas de atendimento para as crianças e os adolescentes no município de Florianópolis:**

A) há uma participação efetiva da sociedade civil na formulação das políticas municipais; B) os gestores públicos sociais formulam as políticas de atendimento, desatento ao fato da territorialização; C) são simples transferências de recursos do nível federal para o municipal; D) nenhuma das alternativas; E) outros: * Não tem subsídios para responder. ** O CEDCA não possui dados para responder a esta questão.

Gráfico nº 8 – Participação na formulação das políticas de atendimento:



Fonte: Pesquisa TCC (2007). Gráfico número 8.

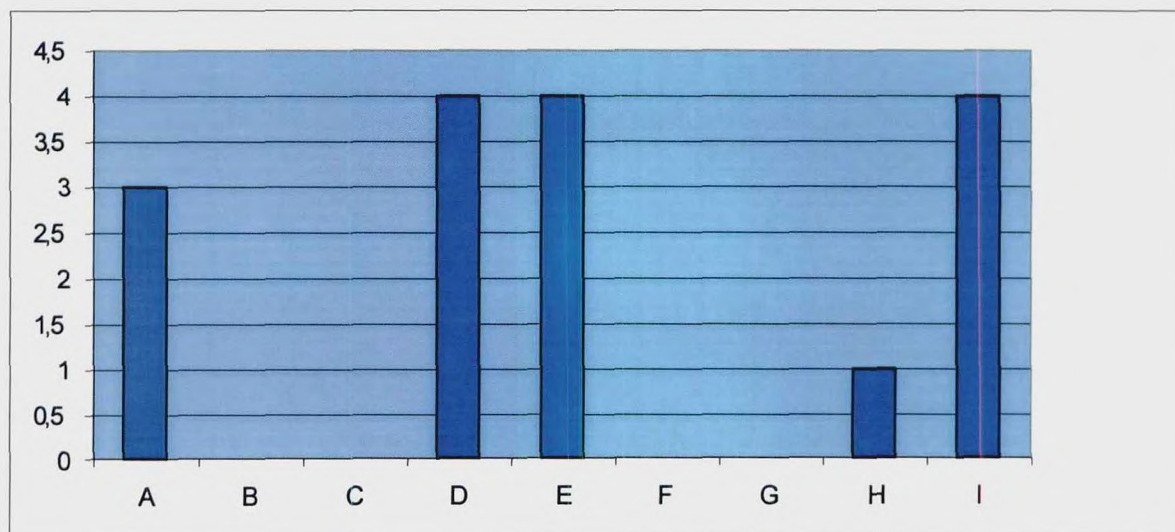
Através do gráfico, pode-se perceber que o maior número de respostas foram dadas para as alternativas “D e E”, com 2 indicações - justamente as que não respondem nada, porém abrem precedentes para uma outra resposta. Mas podemos constatar, também, que as respostas demonstram a imparcialidade das instituições perante este assunto.

Com uma indicação, as alternativas “A, B e C”, falam respectivamente que há participação efetiva da sociedade civil; que os gestores públicos sociais formulam as políticas de atendimento, desatentos ao fato da territorialização; que são simples transferências de recursos.

Diante desses dados pode-se entender o porquê das respostas tidas na terceira questão, pois se não há uma interação entre as instituições que compreendem a rede na formulação das políticas de atendimento para as crianças e adolescentes de Florianópolis, como alcançar a promoção e proteção?

A questão número cinco¹⁴ referia-se às **políticas sociais para as crianças e adolescentes no município de Florianópolis.**

Gráfico nº 9 – Políticas sociais do município:



Fonte: Pesquisa TCC (2007). Gráfico número 9.

Verifica-se, através do gráfico, que as alternativas mais assinaladas foram a “D, E e I”, com 4 respostas cada, indicando a existência das políticas sociais. Essas, por sua vez, são tidas como paliativas, visto que servem para amenizar o problema, sem maiores preocupações de longo prazo, seguida pela falta de recursos financeiros, ocasionando a não efetivação das políticas sociais. E, por fim, a falta de equipe interdisciplinar, mas essa parece impossível de ser alcançada, pois vemos que um dos maiores problemas na rede de atendimento é caracterizado pela falta de profissionais, o que, de certa forma, acaba precarizando todo o sistema de atendimento.

¹⁴ **5. Sobre as políticas sociais para crianças e adolescentes no município de Florianópolis:**

A) não suprem as necessidades das crianças e adolescentes do município de Florianópolis; B) são políticas que visam ações sócio-educativas, pois orientam ações através de uma pedagogia emancipatória com vistas à efetivação dos direitos; C) são efetivas, pois a organização dos serviços é orientada pela demanda; D) existem, mas são paliativas, pois a ausência de programas específicos, assim como o déficit de atendimentos nos programas; E) a falta de recursos financeiros prejudica a efetivação das políticas sociais; F) os programas são sobrepostos e acabam não atingindo objetivos reais e transformadores; G) falta a intersetorialidade; H) têm como objetivo a “proteção integral”, com a integração dos atendimentos e a efetivação dos direitos; I) falta de equipe interdisciplinar para analisar os casos; J) nenhuma das alternativas; L) outros:

Com 3 respostas, a alternativa “A” demonstra que as políticas sociais para as crianças e adolescentes de Florianópolis não suprem as necessidades das crianças e dos adolescentes do município.

E com apenas uma resposta aparece a alternativa “H”, que afirma que as políticas sociais têm como objetivo a “proteção integral”, com a integração dos atendimentos e a efetivação dos direitos. Esta, por sua vez, deveria ser uma das mais assinaladas, pois, como sabemos, a doutrina do ECA prevê a “proteção integral” a todas as crianças e adolescentes, além de garanti-las por meio do sistema de garantias.

Pior do que ser assinalada apenas uma vez, como a alternativa “H”, é não ser nem mencionada, como no caso das questões “B e C”, que englobam princípios tão importantes sobre as políticas sociais e que, através desta pesquisa, notamos que não acontecem.

Perguntou-se na questão número seis¹⁵ se os **procedimentos utilizados pelas instituições** são responsáveis pelo tempo de permanência de uma criança e/ou adolescentes no abrigo.

Através do demonstrativo (gráfico número 10), observa-se que o maior número de respostas foram de 2 na mesma alternativa, nota-se que os procedimentos utilizados pelas instituições possibilitam a intervenção profissional no âmbito da realidade social (alternativa “B”); deveriam ser mais simples, proporcionando à criança e ao adolescente abrigado uma medida provisória e não uma institucionalização; e que são conservadores e precários, além de não atender os ditames do ECA, motivo da lentidão dos trâmites processuais que incidem sobre o tempo de permanência das crianças e adolescentes nos abrigos.

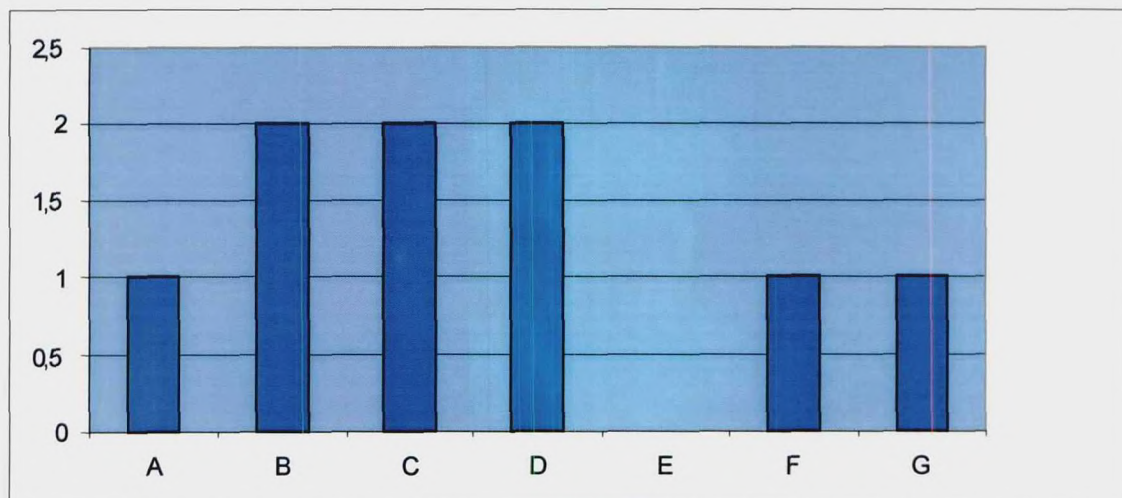
A alternativa “A” aparece com uma indicação e diz que os procedimentos seguem um fluxograma e expressam o Sistema de Garantias de Direitos com seus devidos componentes: promoção, controle social e defesa.

¹⁵ **6. Em sua opinião, os procedimentos utilizados pelas instituições do município de Florianópolis nos processos das crianças e dos adolescentes em medida de abrigo:**

A) seguem um fluxograma e expressam o Sistema de Garantias de Direitos com seus devidos componentes: promoção, controle social e defesa; B) são apropriados e possibilitam a intervenção profissional no âmbito da realidade social; C) deveriam ser mais simples, proporcionando à criança e ao adolescente abrigado, uma medida provisória e não uma institucionalização; D) são conservadores e precários não atendem aos novos ditames estabelecidos pelo ECA, motivo da lentidão dos trâmites processuais que incidem sobre o tempo de permanência das crianças e adolescentes nos abrigos; E) colaboram para a lentidão nos processos; F) nenhuma das alternativas; G) outros: * O CEDCA não possui informações para responder a esta pergunta. ** Obs.: A maioria das instituições esforça-se em garantir os direitos das crianças e adolescentes, em seus componentes: promoção, controle social e defesa. Porém, algumas funcionam de maneira precária.

Verificou-se que a alternativa “E” não é citada, e a mesma diz que os procedimentos utilizados colaboram para a lentidão nos processos. Com relação a essa questão podemos observar o gráfico número dez.

Gráfico nº 10 – Processos utilizados:



Fonte: Pesquisa TCC (2007). Gráfico número 10.

A pergunta número sete referia-se aos **trâmites processuais adotados no caso de crianças e adolescentes abrigados** e se eles **poderiam ser aperfeiçoados para uma atuação mais eficaz**.

Percebe-se que a alternativa “A” recebeu 5 respostas, demonstrando que a maioria dos pesquisados acreditam que a contratação de funcionários nas instituições responsáveis pelos processos, pareceres sociais e relatórios situacionais das crianças e adolescentes abrigados possibilitaria uma atuação mais eficaz na resolução dos casos. Nota-se que a precarização do trabalho atrapalha muito e não somente nesta questão.

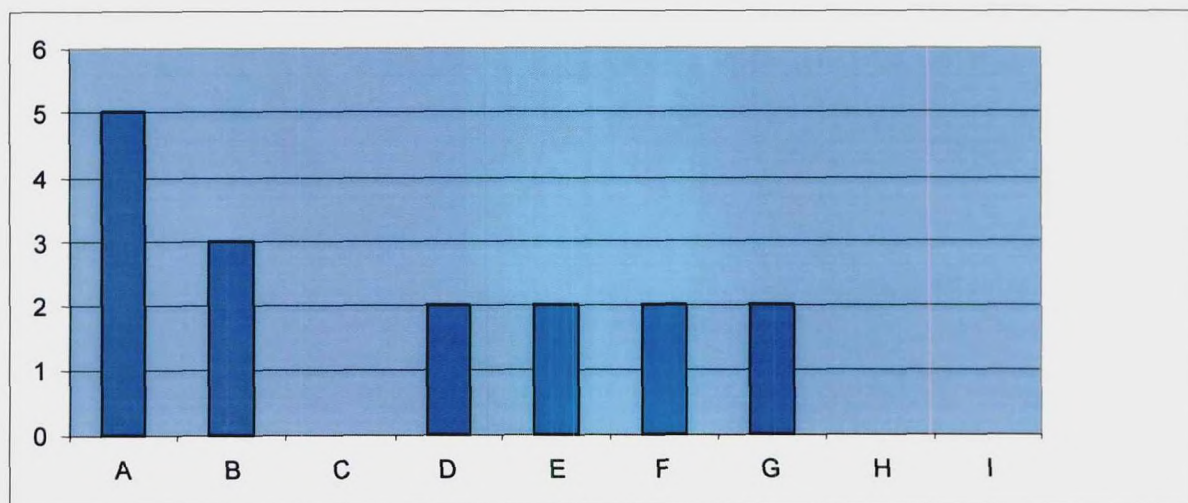
Com 3 respostas, a alternativa “B” identifica a burocracia como uma das responsáveis por não haver uma atuação mais eficaz na solução dos casos das crianças e adolescentes abrigados.

As alternativas “D, E, F e G” receberam 2 respostas cada, e falam respectivamente: que ocorre a dificuldade de encontrar as famílias das crianças e dos adolescentes abrigados; se acontecesse uma mudança de atitude das famílias que têm algum de seus membros sob medida de abrigo; se não houvesse um número excessivo de processos, que acarretam nas

demandas reprimidas; se a pobreza não fosse aliada da desestrutura familiar¹⁶ (esse termo é utilizado pelos técnicos).

Para melhor visualizar os resultados desta questão¹⁷ segue o gráfico número onze.

Gráfico nº 11 – Atuação mais eficaz:



Fonte: Pesquisa TCC (2007). Gráfico número 11.

Na questão número oito perguntou-se **quais os principais problemas no município de Florianópolis para a viabilização da política de atendimento prevista no ECA para as crianças e adolescentes abrigados.**

¹⁶ Está terminologia é equivocada e não deve ser mais utilizada. Obs. 1: Aqui "desestrutura familiar" tem o sentido de denotar que a situação de vulnerabilidade social desestabiliza uma família. Obs. 2: "Desestrutura familiar" termo utilizado pelos técnicos que trabalham nos abrigos.

¹⁷ 7. Na sua concepção, como os trâmites processuais adotados no que diz respeito ao caso de crianças e adolescentes abrigados, poderiam ser aperfeiçoados para uma atuação mais eficaz:

A) com a contratação de funcionários nas instituições responsáveis pelos processos, pareceres sociais e relatórios situacionais das crianças a adolescentes abrigados; B) diminuição da burocracia; C) se não houvesse a necessidade do excesso de informações que são necessárias à tomada de decisão; D) se não houvesse a dificuldade de encontrar as famílias das crianças e adolescentes abrigados; E) se acontecesse uma mudança de atitude destas famílias que têm algum de seus membros sob medida de abrigo; F) se não fosse o número excessivo de processos, que acarretam nas demandas reprimidas; G) se a pobreza não fosse aliada da desestrutura familiar; H) nenhuma das alternativas; I) outros:

Foram dadas 4 respostas para as alternativas “C, D e E”, e, portanto, temos citados como principais problemas: a falta de maior número de abrigos; a falta de profissionais; e o excesso de trabalho dos profissionais responsáveis pelos encaminhamentos dos trâmites jurídicos.

Em seguida, com 3 respostas, aparecem as alternativas “A, B, F e I”, que correspondem respectivamente: à ausência de definição de orçamento para as políticas específicas; à falta de infra-estrutura dos abrigos; à morosidade da justiça; e excesso de burocracia.

E por fim, a alternativa “G” com 2 respostas, fala sobre a falta de recursos por parte do governo.

Pode-se observar que muitos são os problemas encontrados para a concretização e viabilização da política de atendimento prevista no ECA, mas as crianças e adolescentes que se encontram sob medida de abrigo, bem como aquelas que por algum motivo precisam ir para um abrigo não podem ficar aguardando a adequação de uma política prevista no ECA, que inclusive já existe há dezoito anos. De que adianta terem direitos se esses por sua vez não são vivenciados na prática?

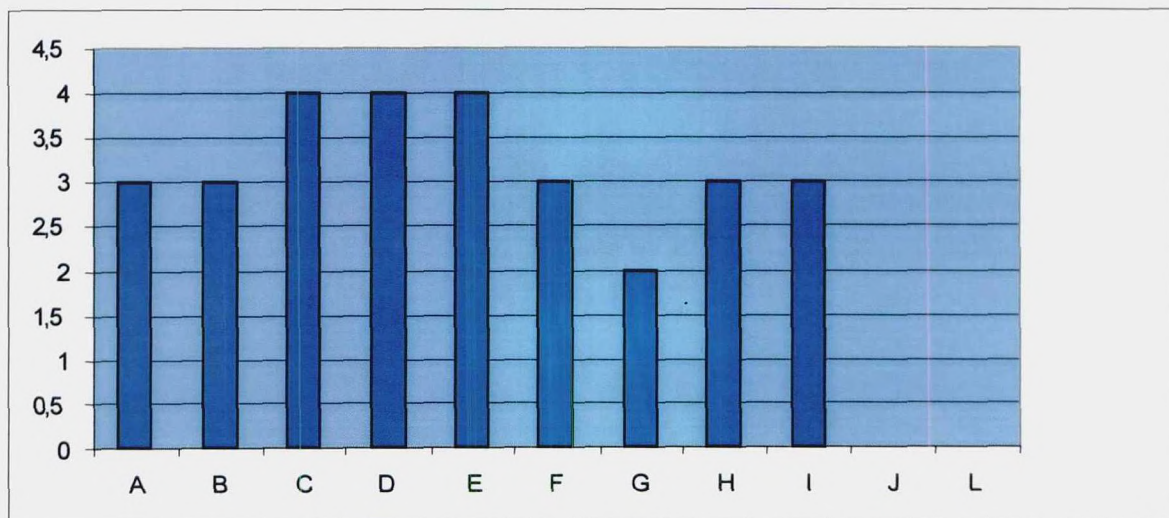
Sabe-se que a medida de abrigo é uma medida provisória e não permanente. No entanto, neste mesmo trabalho pôde-se observar que para algumas crianças e/ou adolescentes esta medida torna-se uma institucionalização, ferindo o direito que toda criança e adolescente tem, que é o direito à convivência familiar.

De acordo com as respostas obtidas na questão número oito¹⁸ podemos examinar no gráfico número doze.

¹⁸ **8. Em sua opinião os principais problemas no município de Florianópolis para a viabilização da política de atendimento prevista no ECA para as crianças e os adolescentes abrigados são:**

A) a ausência de definição de orçamento para as políticas específicas; B) a falta de infra-estrutura dos abrigos; C) a falta de maior número de abrigos; D) a falta de profissionais; E) o excesso de trabalho dos profissionais responsáveis pelos encaminhamentos dos trâmites jurídicos; F) morosidade da justiça; G) falta de recursos por parte do governo; H) descaso do poder público em relação a essa política; I) excesso de burocracia no processo até a chegada da decisão; J) nenhuma das alternativas; L) outros: * Obs.: Abrigos especializados que pudesse oferecer um atendimento mais adequado a situações especiais.

Gráfico nº 12 – Principais problemas para a viabilização das políticas:

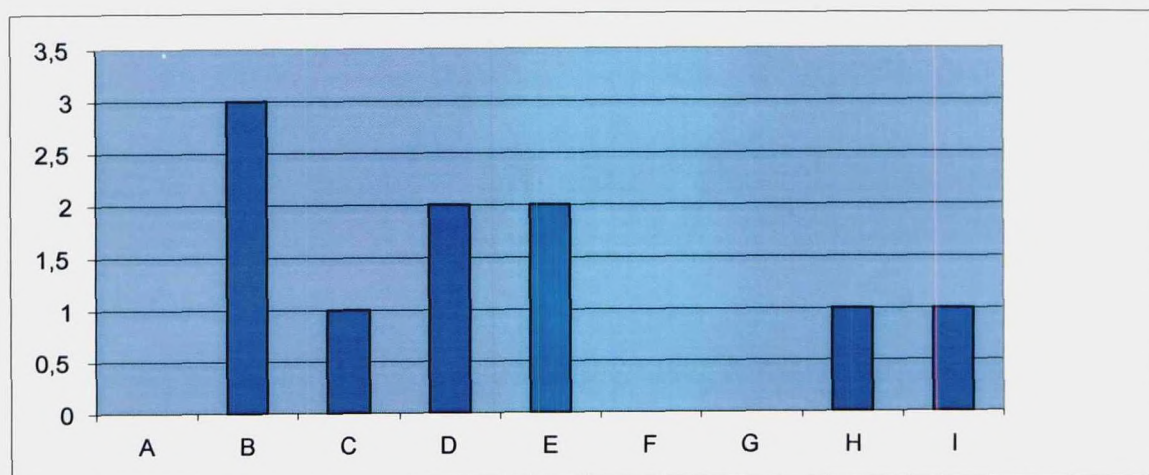


Fonte: Pesquisa TCC (2007). Gráfico número 12.

A pergunta número nove¹⁹ referia-se ao tempo do processo de uma criança e/ou adolescente abrigado em Florianópolis, na busca pela inserção familiar.

Podemos acompanhar as respostas obtidas no gráfico número treze que segue abaixo.

Gráfico nº 13 – Em relação ao tempo de abrigo:



Fonte: Pesquisa TCC (2007). Gráfico número 13.

¹⁹ 9. Em relação ao tempo do processo de uma criança e/ou adolescente abrigado no município de Florianópolis, na busca pela inserção familiar, nota-se que:

Dentre as alternativas²⁰ desta pergunta a mais indicada, conforme mostra o gráfico, foi a letra “B”, com 3 respostas; esta alternativa fala que há empenho, mas o processo é lento e depende de cada caso.

Em seguida, temos as alternativas “D e E” com 2 respostas, que respectivamente confirmam e evidenciam a desarticulação da rede e a morosidade devido ao excesso de burocracia.

Para a alternativa “C” foi dada 1 resposta. Nessa questão, diz-se que devido ao acúmulo das informações que devem estar contidas nos processos, os trâmites processuais irão incidir sobre o tempo de permanência das crianças e dos adolescentes nos abrigos.

E como menos relevantes ainda, apontam-se as alternativas “A, F e G”, com nenhuma indicação. Na alternativa “A” menciona-se que está totalmente satisfatório, e que as crianças e adolescentes permanecem nos abrigos o tempo necessário. Não havendo nenhuma resposta para essa alternativa pode-se supor que o tempo do processo de uma criança e/ou adolescente abrigado em Florianópolis, na busca pela inserção familiar, não é satisfatório, e que as crianças e adolescentes ficam mais que o tempo necessário sob medida de abrigo.

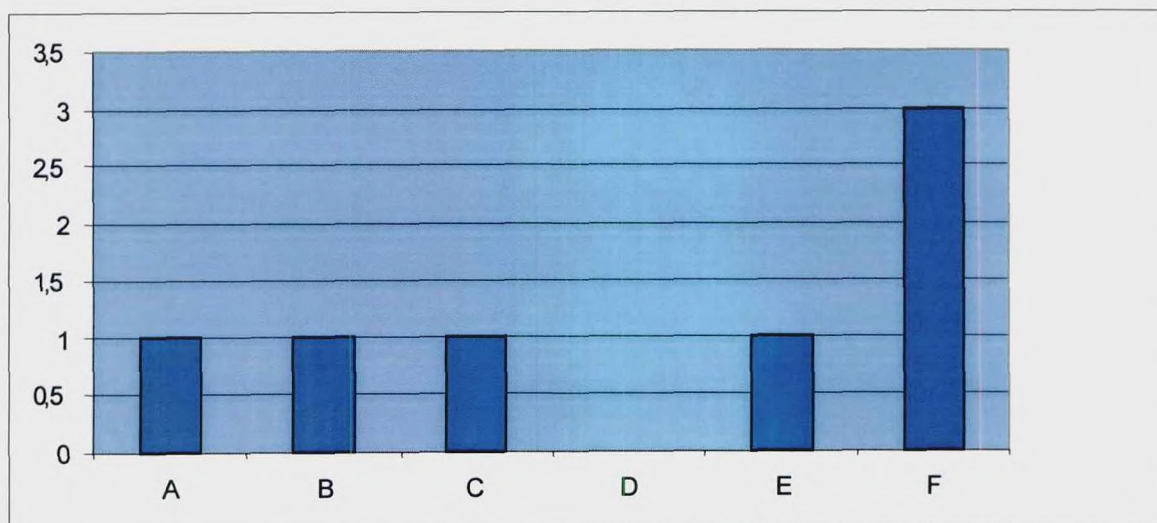
A alternativa “F” mencionava que depende dos profissionais, os quais demonstram má vontade na realização das suas funções. E a alternativa “G”, também com nenhuma resposta, dizia que o tempo do processo na busca pela inserção familiar “não depende desta instituição”.

²⁰ A) está totalmente satisfatório, as crianças e os adolescentes permanecem nos abrigos o tempo necessário; B) há empenho, mas o processo é lento e depende de cada caso; C) devido ao acúmulo das informações que devem estar contidas nos processos, os trâmites processuais irão incidir sobre o tempo de permanência das crianças e dos adolescentes nos abrigos; D) infelizmente o sistema de atendimento que temos não fomenta articulação das redes, atrapalhando o desfecho dos processos; E) a burocracia atrapalha bastante, pois há casos que poderiam ser resolvidos com maior rapidez ; F) depende dos profissionais, os quais demonstram má vontade na realização das suas funções; G) não depende desta instituição; H) nenhuma das alternativas; I) outros: * O CEDCA não têm conhecimentos de como este processo acontece em Florianópolis.

Na décima questão²¹ perguntou-se se a **instituição** onde trabalha a pessoa que estava respondendo o questionário, **de alguma forma colabora para a lentidão na solução do processo de uma criança e/ou adolescentes que cumprem medida de abrigo.**

Esta questão pode ser representada desta forma no gráfico número quatorze.

Gráfico nº 14 – Instituição colabora para a lentidão na solução do processo:



Fonte: Pesquisa TCC (2007). Gráfico número 14.

Percebemos que a alternativa “F” obteve a maioria das respostas chegando a 3. Os profissionais deram outras respostas, como por exemplo: que não está entre as atribuições funcionais da instituição a solução do processo de abrigamento. Em outra resposta foi dito que a instituição não conseguia desempenhar o seu papel por falta de estrutura de pessoal. E outra resposta dizendo que sim, a instituição onde trabalha de alguma forma colabora para a lentidão no processo, inclusive por falta de profissionais, de espaço físico adequado e devido ao excesso de trabalho.

²¹ 10. Em sua opinião, a instituição onde trabalha de alguma forma colabora para a lentidão na solução do processo de uma criança e/ou adolescente que cumprem medida de abrigo?

A) De forma alguma, pois as atribuições que possui não são complexas, tampouco difíceis de alcançar; B) Em termos, reflete sobre o tempo de permanência das crianças e adolescentes nos abrigos; C) Sim, devido à falta de profissionais; D) Sim, devido ao excesso de burocracia; E) Nenhuma das alternativas; F) Outros: * Não. Por que não está entre as atribuições funcionais a solução do processo de abrigamento. ** O CEDCA não consegue desempenhar seu papel por falta de estrutura de pessoal. *** Sim. Devido à falta de profissionais, de espaço físico adequado e devido ao excesso de trabalho.

Mas há a ocorrência de outras respostas identificando a instituição como colaboradora para a lentidão na solução do processo de uma criança e/ou adolescente abrigado, como no caso das alternativas “B e C”.

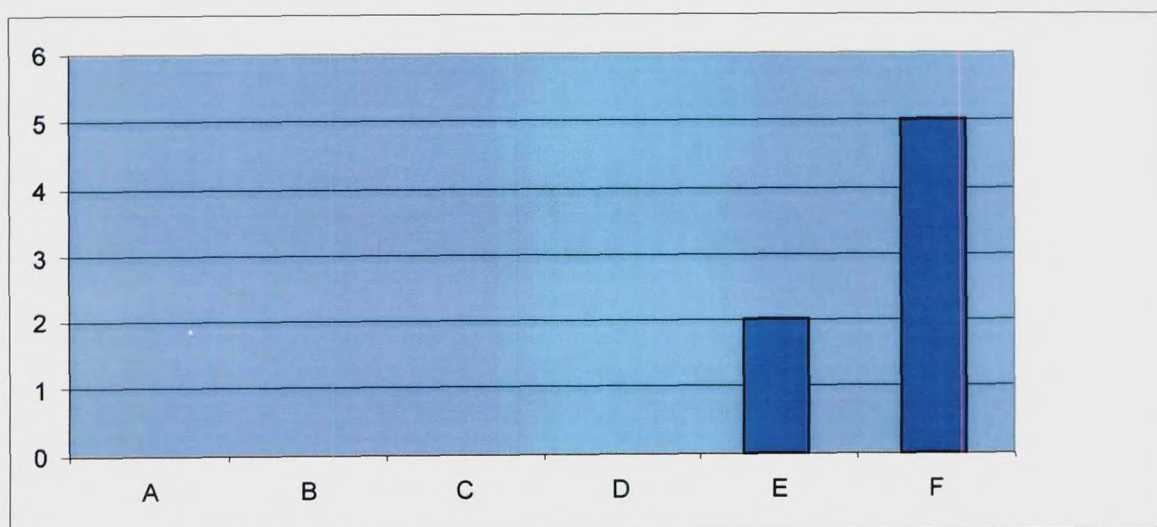
E com apenas uma indicação, porém não menos importante, aparece a alternativa “A”, justamente a que falava que, de forma alguma, a instituição onde trabalha colabora para a lentidão de um processo.

As respostas apontam que das seis instituições em que foram aplicados os questionários da pesquisa, a metade colabora de alguma forma para a lentidão na solução do processo de uma criança e/ou adolescente que cumprem medida de abrigo.

Na questão número onze²², perguntou-se **quanto tempo em média permanece naquela instituição o processo de uma criança ou adolescente abrigado, aguardando o próximo encaminhamento.**

Para ilustrar esta questão segue o gráfico número quinze.

Gráfico nº 15 – Tempo de permanência do processo na instituição:



Fonte: Pesquisa TCC (2007). Gráfico número 15.

²² 11. Em média quanto tempo permanece nesta instituição, o processo de uma criança ou adolescente abrigado, aguardando o próximo encaminhamento?

A) De um a dois meses; B) De três a seis meses; C) De sete a um ano; D) Mais de um ano; E) Nenhuma das alternativas; F) Outros: * De 1 a 5 dias. ** A delegacia não está envolvida no processo de abrigamento de crianças e adolescentes. *** O CEDCA não é instituição de atendimentos. **** Não atendemos diretamente crianças e/ou adolescentes. ***** O trâmite do processo antes, durante e após a medida de abrigamento é de responsabilidade do Juizado.

De todas as alternativas a letra “E” (nenhuma das alternativas) apareceu com 2 respostas; já a letra “F” (outros), com 5 respostas, sendo estas as únicas alternativas citadas.

Verifica-se que de quem indicou a alternativa “F” (outros), 2 informaram quanto tempo em média o processo permanece na instituição onde trabalha; um pesquisado informou que o processo fica de 1 a 5 dias, e a outra resposta foi que o trâmite do processo antes, durante e após a medida de abrigamento é de responsabilidade daquela instituição. As outras 3 respostas informaram que não estavam envolvidas nos trâmites de um processo de abrigamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como preocupação e procurou mostrar como se encontra a rede de atendimento e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes do município de Florianópolis. De forma mais específica, tratou-se da situação de abrigo para as mesmas, tendo como suporte de análise as concepções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A inquietação a respeito do tema surgiu na prática de estágio, onde a convivência com crianças e adolescentes abrigados possibilitou o estímulo para a conclusão deste trabalho.

No período em que se permaneceu na instituição percebeu-se que a medida de abrigo é tomada quando os direitos das crianças e dos adolescentes são violados, seja por ação ou omissão do Estado, negligência ou violência dos pais/responsáveis e que, quando acontece o abrigamento, a criança ou adolescente chega à instituição necessitando de cuidados e de atendimento especial.

O abrigamento de crianças e adolescentes, como se percebeu no decorrer da história, é reflexo de uma sociedade que não dá conta de assumir as suas responsabilidades. A falta de programas de apoio à família e a falta de políticas públicas são históricas, e continuam fazendo na contemporaneidade com que crianças e adolescentes se tornem vulneráveis a todas as formas de riscos sociais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nos diz que é de responsabilidade do Estado, da sociedade civil e da família garantir a proteção das crianças e dos adolescentes.

Ainda no estágio verificou-se que algumas crianças e adolescentes estavam muito tempo no abrigo, muitos casos com mais de um ano e outros chegando a mais de cinco anos. Isto é resultado da demora para uma solução e/ou decisão de que rumo tomaria a vida destas crianças e adolescentes abrigados, ferindo o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, quando nos afirma que o abrigamento deva ser em caráter excepcional e provisório.

E, por mais que um abrigo tente se transformar numa alternativa de moradia provisória com um clima residencial, como é o caso de muitos, sabe-se que toda criança e adolescente tem direito de ser criada em sua família e, excepcionalmente em família substituta, quando houver algum impedimento judicial. Encontra-se respaldo para esta afirmação no art. 19 do ECA: *“Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”*.

A princípio, a idéia para este trabalho era compreender a rede de defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Florianópolis e os trâmites processuais que incidem sobre o tempo de permanência das crianças e dos adolescentes nos abrigos. Para tanto era necessário, porém, muito mais tempo, o que não tínhamos. Recortou-se então o objeto, mas não desistimos de investigar como está a rede de defesa dos direitos, e inclusive incluímos no objeto a ser pesquisado a situação de abrigo. Foi assim que chegamos ao nosso objeto.

Contudo, não nos esquecemos do primeiro objeto, além do interesse de pesquisá-lo, só adiamos para outra oportunidade, supostamente para o mestrado.

Com o objeto bem definido, elaborou-se um questionário, fizemos um pré-teste com Assistentes Sociais que trabalham nesta área. Com a amostra notou-se que não era necessário fazer nenhuma modificação no questionário, além de receber muitos elogios sobre a elaboração do mesmo.

Ao aplicar o questionário da pesquisa nas instituições que compreendem a rede de atendimento e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes de Florianópolis, pode-se dizer que a análise começou na entrega dos questionários.

Quando abordávamos, fazendo a sensibilização para a importância de responder à pesquisa, em algumas instituições encontrou-se dificuldade, tanto em encontrar alguém trabalhando, quanto para achar a pessoa que era responsável pela instituição. Por muitas vezes, e semanas, o presidente da instituição encontrava-se em congressos, eventos, entre outros. Percebemos então o descaso em relação à instituição e a missão que a mesma possui.

Em outra instituição, a recepcionista não sabia nem onde estava trabalhando. E quando expliquei o tema percebi a repulsa, além do comentário: “nossa! pegasse (sic) logo o pior tema pra monografia!”. Esta fala acompanhou-me durante todo o trabalho, o que impulsionou, de certa forma, a ir mais além, assim como denunciar o que está acontecendo enquanto as crianças e adolescentes estão nos abrigos esperando uma solução para os seus destinos.

Mas em meio a esses contratempos, outras instituições nos acolheram muito bem e em poucos dias já haviam respondido a pesquisa, inclusive enaltecendo a escolha pelo tema da mesma e ressaltando a importância de pesquisas nesta área, para que possamos sempre buscar formas de nos aprimorarmos, pois de nós dependem as crianças e adolescentes que construirão o futuro do nosso país.

Verificou-se através da pesquisa, que o juiz ainda tem papel fundamental, como no início das primeiras políticas sociais voltadas a esta área – assim como no Código de Menores de 1927, por exemplo. E que, além deste poder, as pessoas têm a concepção de que está

correta esta forma de agir. E para nossa surpresa, ele é visto como mais importante do que a própria família.

Uma das questões de relevância da pesquisa é verificar como está a rede de defesa dos direitos. Percebeu-se que a rede que deveria defender os direitos das crianças e dos adolescentes não se encontra articulada, descaracterizando o motivo da palavra “rede”. Fica complicado defender os direitos se não temos a integração nos atendimentos e, mais difícil ainda, alcançar a absoluta prioridade, se não é dada a devida prioridade.

Constatamos que a promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente no município de Florianópolis não estão satisfatórios, pois há muitos requisitos a serem alcançados, porque temos uma demanda reprimida e que, lamentavelmente, a proteção integral não acontece pra todas as crianças e todos os adolescentes.

Nota-se o descuido das instituições quanto ao processo de formulação das políticas públicas de atendimento, pois nenhuma mencionou participação efetiva, demonstrando a simples transferência de recursos do nível federal para o municipal. Porém, entende-se que fica difícil receber recursos do governo se não há uma política de atendimento mais atuante, e estas podem demonstrar mais interesse por meio de projetos e programas que visem o que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA preconiza, a “proteção integral”.

Com relação às políticas sociais no município, percebe-se que não suprem as necessidades das crianças e dos adolescentes de Florianópolis, pois são paliativas e há a ausência de programas específicos, e por circunstâncias diversas temos o déficit no atendimento. Contudo, a falta de recursos financeiros prejudica e efetivação das políticas sociais.

Outro ponto importante analisado foi de que os procedimentos utilizados pelas instituições possibilitam a intervenção profissional no âmbito de realidade social, mas que esses deveriam ser mais simples e que são conservadores e precários – motivo da lentidão dos trâmites processuais. Porém, enquanto isso acontece, às crianças e adolescentes abrigados ficam a mercê da justiça.

Em relação ao aperfeiçoamento dos trâmites processuais para uma atuação mais eficaz, percebe-se de forma gritante que todos os profissionais têm como solução a contratação de novos funcionários, pois com isso acabaria com o excesso de trabalho e o acúmulo dos processos a serem acompanhados e analisados, possibilitando maior rapidez na conclusão de cada caso, sanando a morosidade da justiça.

Com base nas análises que já mencionamos anteriormente, sabe-se que muito se deve a precarização do trabalho, poucos profissionais fazendo o serviço de muitos, o que acaba

acarretando na demanda reprimida que temos hoje nos programas de atendimento, e provoca a violação dos direitos das crianças e adolescentes do município de Florianópolis.

REFERÊNCIAS:

ALTOE, Sonia. **Menores em tempo de maioridade:** do internato-prisão a vida social. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993. 122 p.

BERNAL, Elaine Marina Bueno. **Arquivos do abandono:** experiências de crianças e adolescentes internados em instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo (1938-1960). São Paulo: Cortez, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº 8069. Rio de Janeiro. Auriverde. 1990.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as Crianças no Brasil Quinhentista. In: DEL PRIORE, M. **Historia das crianças no Brasil.** 2. ed. São Paulo: Contexto; 2000.

CHIQUETTI, Jane. **A Importância da Formação para Educadores Sociais: Uma experiência nas Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz – Coqueiros.** Florianópolis, SC: UFSC, 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. Departamento de Serviço Social. Universidade federal de Santa Catarina.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Brasil criança urgente:** a lei 8069/90. São Paulo: Instituto Brasileiro de Pedagogia Social: Columbus Cultural, 1990. 181p.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **De menor a cidadão:** notas para uma historia do novo direito da infância e da juventude no Brasil. Brasília, D.F.: Ministerio da Ação Social, [199-].

DEMO, Pedro. **Introdução à metodologia da ciência.** 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

Disponível em: <http://www.risolitaria.org.br/vivalei>. Acessado em: 09/10/2007 às 21:30 hs.

Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Rede_social. Acessado em: 18/03/2008 às 16: 20 hs.

Disponível em: http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/spdca/sgd/.

Acessado em: 18/03/2008 as 18: 26 hs.

FALEIROS, Vicente. Infância e processo político no Brasil. In: Pilotti, Francisco & Rizzini, Irene. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: AMAIS, 1995.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1995. Cap. IV: A formulação do problema.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisa**. SP: Atlas, 4º ed. 2002.

GOLDENBERG, Mirian. **A Arte de Pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. RJ: Record, 5ª ed. 2001.

LIMA, L.VENÂNCIO, R. Abandono de Crianças negras no Rio de Janeiro. In: DEL PRIORE, M. **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1996.

MARTINS, Daniele Comin. **Estatuto da criança e do adolescente & política de atendimento: a partir de uma perspectiva sociojurídica**. Curitiba: Jurua, 2003.

OLIVEIRA, M. G. S. **Apadrinhamento Afetivo** – Uma parceria das Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz com a comunidade de Coqueiros. Florianópolis, SC: UFSC, 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. Departamento de Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina.

PRIORE, Mary Del. **Historia da criança no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto; 1996.

VOGEL, Arno. Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNBEM). In: PILOTTI, Francisco, RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Ursula, 1995.

RICHARDSON, Roberto Jarry. Colaboradores José Augusto de souza Peres... (et al) **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 2007

RIZZINI, Irene. A Criança e a Lei em Tempos de Segurança Nacional. In: PILOTTI, Francisco, RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Ursula, 1995.

RIZZINI, Irma. A criança e o Menor na Era Vargas. In: PILOTTI, Francisco, RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Ursula, 1995.

RIZZINI, Irene. **O Século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Univ. Santa Ursula: Anais Livraria, 1997. 301 p

RIZZINI, Irene (org.). **Olhares sobre a criança no Brasil**: séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: USU/Amais, 1997.

WEBER, L. N. D.; KOSSOBUDZKI, L. H. M. **Filhos da solidão**: institucionalização, abandono e adoção. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 1996.

APÊNDICE A: Ofício de Solicitação de Pesquisa.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA

Departamento de Serviço Social
Trabalho de Conclusão de Curso
Universidade Federal de Santa Catarina

_____, _____ de _____ de _____.

Ao
Exmo. Sr. Dr.
Juiz da Vara da Infância e Juventude

Solicitamos autorização para aplicação de questionário da pesquisa “**A Rede de Defesa dos Direitos e a Situação de Abrigo para as Crianças e Adolescentes de Florianópolis**”, nesta instituição.

Sendo autorizada a pesquisa, solicitamos a designação de profissionais que possam responder o mesmo. O objetivo da pesquisa é compreender a rede de defesa de direitos das crianças e adolescentes em situação de abrigo em Florianópolis, tendo como suporte de análise a concepção prevista no ECA.

Esta pesquisa tem como intuito buscar informações que sejam importantes e relevantes para este assunto, com o interesse de dar novos subsídios para uma intervenção mais precisa, e até mesmo, para promover um maior empenho nas soluções, na busca por mudanças no destino destas crianças que passam anos nos abrigos, quando na verdade deveria tratar-se de uma medida provisória.

Convictos de Vossa colaboração face ao interesse e importância do assunto nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos sobre a pesquisa através dos telefones (48) 3721-9297 ramal: 24 (Prof.^a Dr.^a Vania) ou (48) 9919-2420 e/ou e-mail: franntb@yahoo.com.br (Acadêmica: Francine).

Atenciosamente,

Prof.^a Dr.^a Vania M. Manfroi
Depto. De Serviço Social
UFSC

Francine Cardoso da Silva
Acadêmica de Serviço Social
DSS - UFSC

APÊNDICE B: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Departamento de Serviço Social
Trabalho de Conclusão de Curso
Universidade Federal de Santa Catarina

Este documento visa solicitar sua participação na Pesquisa **A Rede de Defesa dos Direitos e a Situação de Abrigo para as Crianças e Adolescentes de Florianópolis**.

Por intermédio deste Termo são-lhes garantidos os seguintes direitos: (1) solicitar, a qualquer tempo, maiores esclarecimentos sobre esta Pesquisa; (2) **sigilo absoluto sobre nomes, apelidos, datas de nascimento, local de trabalho, bem como quaisquer outras informações que possam levar à identificação pessoal**; (3) ampla possibilidade de negar-se a responder a quaisquer questões ou a fornecer informações que julguem prejudiciais à sua integridade física, moral e social; (4) opção de solicitar que determinadas falas e/ou declarações não sejam incluídas em nenhum documento oficial, o que será prontamente atendido; (5) desistir, a qualquer tempo, de participar da Pesquisa.

“Declaro estar ciente das informações constantes neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, e entender que serei resguardado pelo sigilo absoluto de meus dados pessoais e de minha participação na Pesquisa. Poderei pedir, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre esta Pesquisa; recusar a dar informações que julgue prejudiciais a minha pessoa, solicitar a não inclusão em documentos de quaisquer informações que já tenha fornecido e desistir, a qualquer momento, de participar da Pesquisa”.

-----, -----de-----de 200-----.

Participante: _____

Assinatura do pesquisador: _____

Ps: Solicitamos que este questionário nos seja devolvido até o dia **15 de dezembro do corrente ano**, haja visto que possuímos prazo de entrega e apresentação para este trabalho. Somos conscientes de que todos possuem seus afazeres, porém sua disposição auxiliará na construção desta pesquisa. Contamos assim com a colaboração de todos para que este trabalho possa ser realizado.

APÊNDICE C: Questionário da Pesquisa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

I. Identificação dos Pesquisadores

Nome da aluna: Francine Cardoso da Silva

Nome da orientadora: Dra. Vânia Maria Manfroi

II. Identificação da Instituição

Número do questionário:

Nome da instituição:

III. Instruções de Preenchimento:

- Pode-se responder a mais de uma alternativa a todas as perguntas;
- Se não se sentir contemplado com as alternativas de resposta, assinale a alternativa “outros” e sugira a sua resposta.

IV. Questionário:

1. Assinale as instituições mais importantes na defesa dos direitos da criança e do adolescente em situação de abrigo no município de Florianópolis:

- () Juizado da Infância e Adolescente;
- () Ministério Público;
- () Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes;
- () Conselho Tutelar;
- () Abrigos;
- () Defensoria Dativa;
- () Hospital Universitário - HU;
- () DPCA (Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Mulher);
- () CEVIC (Centro de Atendimento a Vítimas de Crimes);
- () Programas da Prefeitura de Florianópolis (POASF; Sentinela; CAPSi...)
- () Família;
- () Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude.
- () Outros:

2. Em sua opinião qual a situação da articulação das instituições que compõem a rede de defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Florianópolis:

- está articulada, funciona em rede e atende aos direitos da criança e adolescente previstos no ECA, considerando-os o centro das políticas públicas;
- se todos os órgãos funcionarem, não há necessidade de articulação entre eles;
- está parcialmente articulada, pois as instituições trabalham de forma fragmentada, mas mesmo assim são atendidos todos os encaminhamentos na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- há instituições que travam o processo;
- o maior problema é a falta de comunicação entre as instituições;
- precisam de aprimoramentos, pois do modo que atuam, não conseguem atender às demandas;
- a desarticulação existente, aliada aos trâmites processuais caracterizados pela lentidão, acarretam nas políticas que temos hoje, que servem como medida emergencial e não solucionam os problemas a longo prazo;
- a falta de articulação entre as instituições impossibilita a defesa dos direitos da criança e adolescente;
- nenhuma das alternativas
- outros:
-
-

3. Quanto à promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente no município de Florianópolis, podemos dizer que:

- estão todos garantidos, pois todas as crianças e adolescentes têm direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- é feita uma seleção das situações mais graves para o atendimento;

- está satisfatória, pois está conseguindo responder às demandas na perspectiva da cidadania e dos direitos;
- é dada a prioridade para os atendimentos mais urgentes;
- está satisfatória porque os índices da cidade são bem superiores aos nacionais;
- faltam alguns requisitos a serem alcançados das necessidades sociais, visto que muitos direitos são violados;
- poderiam estar melhores se as políticas que existem não fossem somente de caráter sócio-emergênciais;
- não funciona, pois há uma demanda reprimida nos programas de atendimento;
- nenhuma das alternativas;
- outros:
-
-

4. Quanto ao processo de formulação das políticas de atendimento para as crianças e os adolescentes no município de Florianópolis:

- há uma participação efetiva da sociedade civil na formulação das políticas municipais;
- os gestores públicos sociais formulam as políticas de atendimento, desatento ao fato da territorialização;
- são simples transferências de recursos do nível federal para o municipal;
- nenhuma das alternativas;
- outros:
-
-

5. Sobre as políticas sociais para crianças e adolescentes no município de Florianópolis:

- não suprem as necessidades das crianças e adolescentes do município de Florianópolis;
- são políticas que visam ações sócio-educativas, pois orientam ações através de uma pedagogia emancipatória com vistas à efetivação dos direitos;

- são efetivas pois a organização dos serviços é orientada pela demanda;
 - existem, mas são paliativas, pois a ausência de programas específicos, assim como o déficit de atendimentos nos programas;
 - a falta de recursos financeiros prejudica a efetivação das políticas sociais;
 - os programas são sobrepostos e acabam não atingindo objetivos reais e transformadores;
 - falta a intersetorialidade;
 - têm como objetivo a “proteção integral”, com a integração dos atendimentos e a efetivação dos direitos;
 - falta de equipe interdisciplinar para analisar os casos;
 - nenhuma das alternativas;
 - outros:
-
-

6. Em sua opinião, os procedimentos utilizados pelas instituições do município de Florianópolis nos processos das crianças e dos adolescentes em medida de abrigo:

- seguem um fluxograma e expressam o Sistema de Garantias de Direitos com seus devidos componentes: promoção, controle social e defesa;
 - são apropriados e possibilitam a intervenção profissional no âmbito da realidade social;
 - deveriam ser mais simples, proporcionando à criança e ao adolescente abrigado, uma medida provisória e não uma institucionalização;
 - são conservadores e precários não atendem aos novos ditames estabelecidos pelo ECA, motivo da lentidão dos trâmites processuais que incidem sobre o tempo de permanência das crianças e adolescentes nos abrigos;
 - colaboram para a lentidão nos processos;
 - nenhuma das alternativas
 - outros:
-
-

7. Na sua concepção, como os trâmites processuais adotados no que diz respeito ao caso de crianças e adolescentes abrigados, poderiam ser aperfeiçoados para uma atuação mais eficaz:

- () com a contratação de funcionários nas instituições responsáveis pelos processos, pareceres sociais e relatórios situacionais das crianças e adolescentes abrigados;
 - () diminuição da burocracia;
 - () se não houvesse a necessidade do excesso de informações que são necessárias à tomada de decisão;
 - () se não houvesse a dificuldade de encontrar as famílias das crianças e adolescentes abrigados;
 - () se acontecesse uma mudança de atitude destas famílias que têm algum de seus membros sob medida de abrigo;
 - () se não fosse o número excessivo de processos, que acarretam nas demandas reprimidas;
 - () se a pobreza não fosse aliada da desestrutura familiar;
 - () nenhuma das alternativas
 - () outros:
-
-

8. Em sua opinião os principais problemas no município de Florianópolis para a viabilização da política de atendimento prevista no ECA para as crianças e os adolescentes abrigados são:

- () a ausência de definição de orçamento para as políticas específicas;
- () a falta de infra-estrutura dos abrigos;
- () a falta de maior número de abrigos;
- () a falta de profissionais;
- () o excesso de trabalho dos profissionais responsáveis pelos encaminhamentos dos trâmites jurídicos;
- () morosidade da justiça;
- () falta de recursos por parte do governo;
- () descaso do poder público em relação a essa política;
- () excesso de burocracia no processo até a chegada da decisão;

() nenhuma das alternativas

() outros:

9. Em relação ao tempo do processo de uma criança e/ou adolescente abrigado no município de Florianópolis, na busca pela inserção familiar, nota-se que:

() está totalmente satisfatório, as crianças e os adolescentes permanecem nos abrigos o tempo necessário;

() há empenho, mas o processo é lento e depende de cada caso;

() devido ao acúmulo das informações que devem estar contidas nos processos, os trâmites processuais irão incidir sobre o tempo de permanência das crianças e dos adolescentes nos abrigos;

() infelizmente o sistema de atendimento que temos não fomenta articulação das redes, atrapalhando o desfecho dos processos;

() a burocracia atrapalha bastante, pois há casos que poderiam ser resolvidos com maior rapidez ;

() depende dos profissionais, os quais demonstram má vontade na realização das suas funções;

() não depende desta instituição;

() nenhuma das alternativas;

() outros:

10. Em sua opinião, a instituição onde trabalha de alguma forma colabora para a lentidão na solução do processo de uma criança e/ou adolescente que cumprem medida de abrigo?

() De forma alguma, pois as atribuições que possui não são complexas, tampouco difíceis de alcançar;

() Em termos, reflete sobre o tempo de permanência das crianças e adolescentes nos abrigos;

() Sim, devido à falta de profissionais;

-) Sim, devido ao excesso de burocracia;
 -) Nenhuma das alternativas
 -) Outros:
-
-

11. Em média quanto tempo permanece nesta instituição, o processo de uma criança ou adolescente abrigado, aguardando o próximo encaminhamento?

-) De um a dois meses;
 -) De três a seis meses;
 -) De sete a um ano;
 -) Mais de um ano;
 -) Nenhuma das alternativas;
 -) Outros:
-
-